REGULAMENTO
XV COOPSPORTES

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

ÍNDICE

1. FINALIDADE.....04

2. JUSTIFICATIVA.....04

3. OBJETIVOS.....04

4. REALIZAÇÃO.....05

5. MODALIDADES ESPORTIVAS E CATEGORAIAS.....05

6. LOCAL DAS COMPETIÇÕES.....12

7. DOS PERÍODOS DE INSCRIÇÃO PARA AS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS.....13

8. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS.....16

9. DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS PARA AS ETAPAS CLASSIFICATORIAS.....17

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇAO NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL 19

11. DAS SUBSTITUIÇÕES NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS.....20

12. DAS INSCRIÇÕES, DA DOCUMENTAÇÃO, DAS SUBSTITUIÇÕES E REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇAO NA ETAPA FINAL BELO HORIZONTE.....20

13. DA REUNIÃO TÉCNICA NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL.....21

14. DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL.....22

15. DA PREMIAÇÃO NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS.....23

16. DA PREMIAÇÃO NA ETAPA FINAL.....23

17. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL.....23

18. DO NÃO COMPARECIMENTO DE ATLETAS NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL 25

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

19. DOS RECURSOS NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL.....25

20. DISPOSIÇÕES GERAIS NAS ETAPAS CLASSIFICATORIAS E FINAL.....26

20.1.Check-in e check-out…….....……26

20.2.Credenciamento das Delegações.....26

20.3.Hospedagem e alimentação 27

21. DA ENTRADA DE VISITANTES NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIA E FINAL....30

22. DA CERIMÔNIA DE ABERTURA NA ETAPA FINAL.....30

23. DOS UNIFORMES NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL.....31

24. DO ATENDIMENTO MÉDICO NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL.....31

25. DAS COMISSÕES NAS ETAPAS CLASSIFICATORIAS E FINAL.....31

26. CALENDÁRIO OFICIAL – ETAPA CLASSIFICATÓRIA.....33

27. CALENDÁRIO OFICIAL – ETAPA FINAL.....33

A N E X O S

A - REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS DIVERSAS MODALIDADES

1. FUTSAL 34
2. FUTEBOL SOCIETY – CAMPO DE GRAMA (Campo D).....36
3. PETECA (MASCULINO E FEMININO).....40
4. TÊNIS DE MESA (MASCULINO).....41
5. TRUCO 43
6. VOLEIBOL/ DUPLAS (MASCULINO E FEMININO).....44
7. DAMA 46
8. XADREZ.....47
9. SINUCA (Sinuquinha ou Mata-Mata).....47
10. BURACO 53

B - TERMO DE RESPONSABILIDADE.....65

C - COOPERATIVAS X CIDADE DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA.....66

D –FICHA DE INSCRIÇÃO 80

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

1. FINALIDADE

O Esportes Cooperativos de Minas Gerais – Coopsportes é uma iniciativa realizada pelo Sescoop/MG que tem por finalidade despertar, no sistema cooperativista, o interesse pela educação e prática do esporte, estimular a integração de dirigentes, funcionários e cooperados das cooperativas do Estado de Minas Gerais e contribuir para a difusão e desenvolvimento da prática desportiva.

2. JUSTIFICATIVA

Através das atividades desportivas pode-se construir valores, promover socialização e obter uma melhor qualidade de vida.

3. OBJETIVOS

O Coopsportes tem por objetivos:

3.1. Contribuir, por meio da prática esportiva, para o desenvolvimento integral do atleta como ser social, autônomo, democrático e participante;

3.2. Proporcionar o intercâmbio sócio desportivo entre as cooperativas, incentivando-as a estabelecer metas coletivas, por meio do trabalho cooperativo;

a) Enriquecer a qualidade de vida do público participante;
b) Proporcionar aos participantes momentos de felicidade, descontração e lazer;
c) Integrar dirigentes, empregados e cooperados das cooperativas, fortalecendo o companheirismo.

4. REALIZAÇÃO

4.1. O XV Coopsportes será realizado em duas etapas: classificatória e final.

4.2. A etapa classificatória será realizada conforme quadro abaixo:

DATA	CIDADE	LOCALIDADE
ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS		
08 e 09 de junho	Ipatinga	Associação Esportiva e Recreativa Usipa
15 e 16 de junho	Belo Horizonte	Sesc Venda Nova
03 e 04 de agosto	Montes Claros	Sesc Montes Claros, exceto futebol society que será realizado na quadra IBI 100
10 e 11 de agosto	Poços de Caldas	Associação Atlética Caldense
17 e 18 de agosto	Juiz de Fora	Sesc Juiz de Fora
24 e 25 de agosto	Araxá	Sesc Araxá, exceto futebol society que será realizado na quadra Planeta Gol
ETAPA FINAL		
14, 15 e 16 de setembro	Belo Horizonte	Sesc Venda Nova

4.3. As cooperativas serão agrupadas por mesorregião conforme Anexo C e deverão fazer suas inscrições conforme regras e prazos estipulados no item 7 deste Regulamento.

5. MODALIDADES ESPORTIVAS E CATEGORIAS

MODALIDADES	CATEGORIA	SEXO
Futsal	Única	Masculino
Futebol Society	Única	Masculino
Truco	Única	Dupla livre, mista ou não
Peteca	Única	Masculino
Peteca	Única	Feminino
Vôlei Dupla	Única	Masculino
Vôlei Dupla	Única	Feminino
Tênis de Mesa	Única	Masculino

Xadrez	Única	Livre
Dama	Única	Livre
Buraco	Única	Dupla Livre, mista ou não
Sinuca	Única	Livre

5.1 Limites de Participação

- Ipatinga – Etapa Regional

Modalidades	Categoria	Masculino	Nº mínimo de atletas por equipe	Nº máximo de atletas por equipe	Nº máximo de equipes participantes
Futsal	Única	Masculino	05	08	04
Futebol Society	Única	Masculino	07	10	06
Peteca Dupla	Única	Masculino	02	03	05
Peteca Dupla	Única	Feminino	02	03	05
Vôlei Dupla	Única	Masculino	02	03	05
Vôlei Dupla	Única	Feminino	02	03	05
Tênis de Mesa	Única Individual	Masculino	01	01	08
Sinuca	Única Individual	Livre	01	01	08
Truco	Única	Dupla livre	02	02	08
Xadrez	Única	Livre	01	01	08
Dama	Única	Livre	01	01	08
Buraco	Única	Livre	02	02	08

- Belo Horizonte – Etapa Regional

Modalidades	Categoria	Masculino	Nº mínimo de atletas por equipe	Nº máximo de atletas por equipe	Nº máximo de equipes participantes
Futsal	Única	Masculino	05	08	09
Futebol Society	Única	Masculino	07	10	06
Peteca Dupla	Única	Masculino	02	03	05
Peteca Dupla	Única	Feminino	02	03	05
Vôlei Dupla	Única	Masculino	02	03	05
Vôlei Dupla	Única	Feminino	02	03	05
Tênis de Mesa	Única Individual	Masculino	01	01	09
Sinuca	Única Individual	Livre	01	01	12
Truco	Única	Dupla livre	02	02	12
Xadrez	Única	Livre	01	01	09
Dama	Única	Livre	01	01	09
Buraco	Única	Livre	02	02	12

- Montes Claros – Etapa Regional

Modalidades	Categoria	Masculino	Nº mínimo de atletas por equipe	Nº máximo de atletas por equipe	Nº máximo de equipes participantes
Futsal	Única	Masculino	05	08	06
Futebol Society	Única	Masculino	07	10	06
Peteca Dupla	Única	Masculino	02	03	03
Peteca Dupla	Única	Feminino	02	03	03
Vôlei Dupla	Única	Masculino	02	03	03
Vôlei Dupla	Única	Feminino	02	03	03
Tênis de Mesa	Única Individual	Masculino	01	01	08
Sinuca	Única Individual	Livre	01	01	08
Truco	Única	Dupla livre	02	02	08
Xadrez	Única	Livre	01	01	08
Dama	Única	Livre	01	01	08
Buraco	Única	Livre	02	02	08

- Poços de Caldas – Etapa Regional

Modalidades	Categoria	Masculino	Nº mínimo de atletas por equipe	Nº máximo de atletas por equipe	Nº máximo de equipes participantes
Futsal	Única	Masculino	05	08	06
Futebol Society	Única	Masculino	07	10	06
Peteca Dupla	Única	Masculino	02	03	05
Peteca Dupla	Única	Feminino	02	03	05
Vôlei Dupla	Única	Masculino	02	03	05
Vôlei Dupla	Única	Feminino	02	03	05
Tênis de Mesa	Única Individual	Masculino	01	01	12
Sinuca	Única Individual	Livre	01	01	08
Truco	Única	Dupla livre	02	02	08
Xadrez	Única	Livre	01	01	08
Dama	Única	Livre	01	01	08
Buraco	Única	Livre	02	02	08

Juiz de Fora – Etapa Regional

Modalidades	Categoria	Masculino	Nº mínimo de atletas por equipe	Nº máximo de atletas por equipe	Nº máximo de equipes participantes
Futsal	Única	Masculino	05	08	04
Futebol Society	Única	Masculino	07	10	04
Peteca Dupla	Única	Masculino	02	03	03
Peteca Dupla	Única	Feminino	02	03	03
Vôlei Dupla	Única	Masculino	02	03	03
Vôlei Dupla	Única	Feminino	02	03	03
Tênis de Mesa	Única Individual	Masculino	01	01	09
Sinuca	Única Individual	Livre	01	01	09
Truco	Única	Dupla livre	02	02	08
Xadrez	Única	Livre	01	01	08
Dama	Única	Livre	01	01	08
Buraco	Única	Livre	02	02	08

- Araxá – Etapa Regional

Modalidades	Categoria	Masculino	Nº mínimo de atletas por equipe	Nº máximo de atletas por equipe	Nº máximo de equipes participantes
Futsal	Única	Masculino	05	08	06
Futebol Society	Única	Masculino	07	10	06
Peteca Dupla	Única	Masculino	02	03	03
Peteca Dupla	Única	Feminino	02	03	03
Vôlei Dupla	Única	Masculino	02	03	03
Vôlei Dupla	Única	Feminino	02	03	03
Tênis de Mesa	Única Individual	Masculino	01	01	08
Sinuca	Única Individual	Livre	01	01	08
Truco	Única	Dupla livre	02	02	08
Xadrez	Única	Livre	01	01	08
Dama	Única	Livre	01	01	08
Buraco	Única	Livre	02	02	08

- Belo Horizonte – Etapa Final

Para o XV Coopsportes etapa final virão para a grande disputa os 1º e 2º lugares de cada regional.

Modalidades	Categoria	Masculino	Nº mínimo de atletas por equipe	Nº máximo de atletas por equipe	Nº máximo de equipes participantes
Futsal	Única	Masculino	05	08	12
Futebol Society	Única	Masculino	07	10	12
Peteca Dupla	Única	Masculino	02	03	11
Peteca Dupla	Única	Feminino	02	03	11
Vôlei Dupla	Única	Masculino	02	03	11
Vôlei Dupla	Única	Feminino	02	03	11
Tênis de Mesa	Única Individual	Masculino	01	01	12
Sinuca	Única Individual	Livre	01	01	12
Truco	Única	Dupla livre	02	02	12
Xadrez	Única	Livre	01	01	12
Dama	Única	Livre	01	01	12
Buraco	Única	Livre	02	02	12

6. DO LOCAL DAS COMPETIÇÕES

As competições esportivas serão realizadas nos locais abaixo e seus horários serão determinados pela Comissão Organizadora que os divulgará em tabelas oficiais.

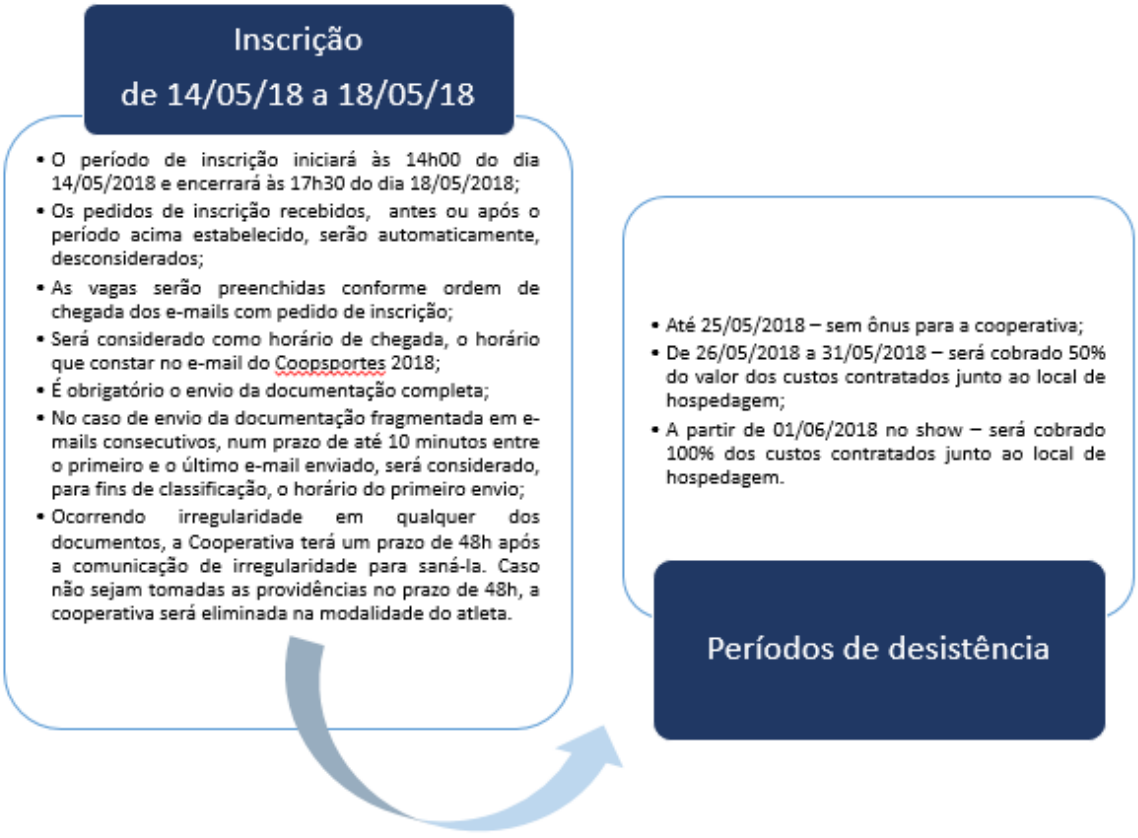
- Ipatinga: Avenida João Cláudio Teixeira de Sales, nº 801, Horto
- Belo Horizonte (etapa regional e final): Rua Maria Borboleta, s/n - Novo Letícia, Venda Nova
-
- Montes Claros:
    - Avenida Dep. Esteves Rodrigues, 1124 – Centro, **exceto** futebol society
    - Av. Nice, n. 100, Bairro Itbituruna, quadra IBI 100 – Futebol Society
- Poços de Caldas: Rua Pernambuco, 145, Centro
- Juiz de Fora: Rua do Contorno, s/n - Nova Califórnia

- Araxá:
    - Rua Dr. Edmar Cunha, 150 - Vila Santa Terezinha, **exceto** futebol society
    - Av. Wilson Borges, n. 1.125, Bairro Santo Antônio, quadra Planeta Gol – Futebol Society

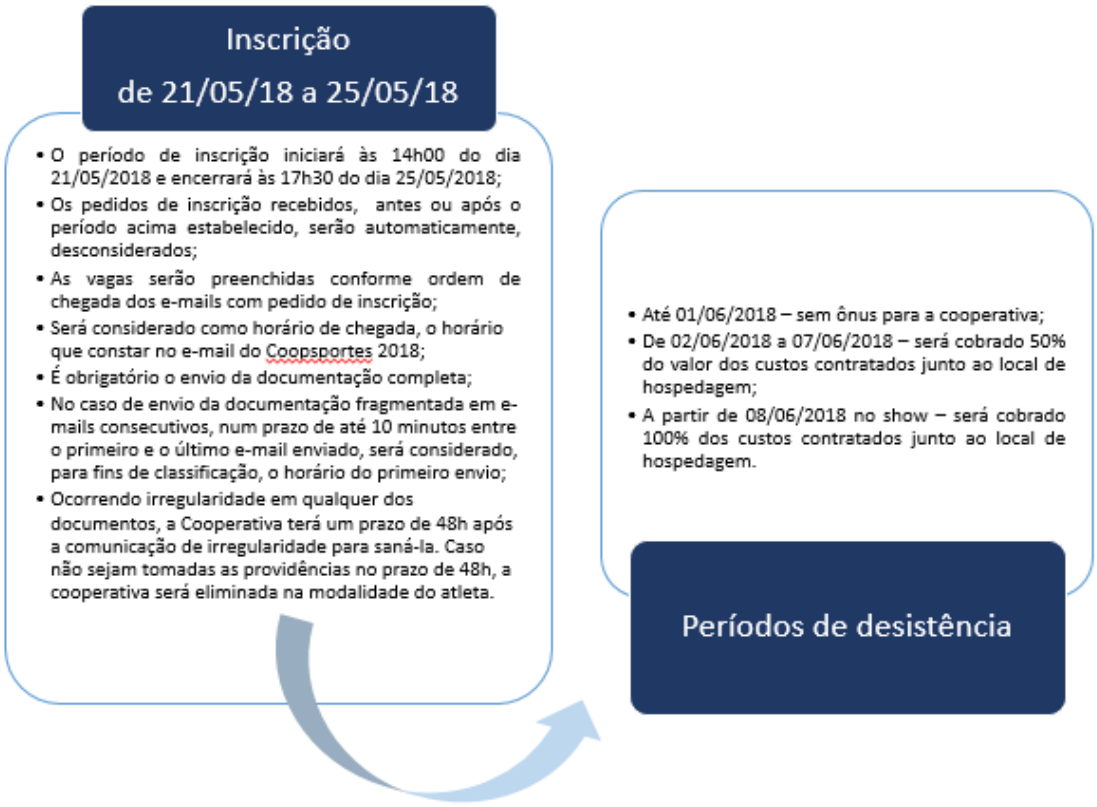
7. DOS PERÍODOS DE INSCRIÇÃO PARA AS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

Os períodos de inscrições para as Etapas Classificatórias ocorrerão conforme programação abaixo:

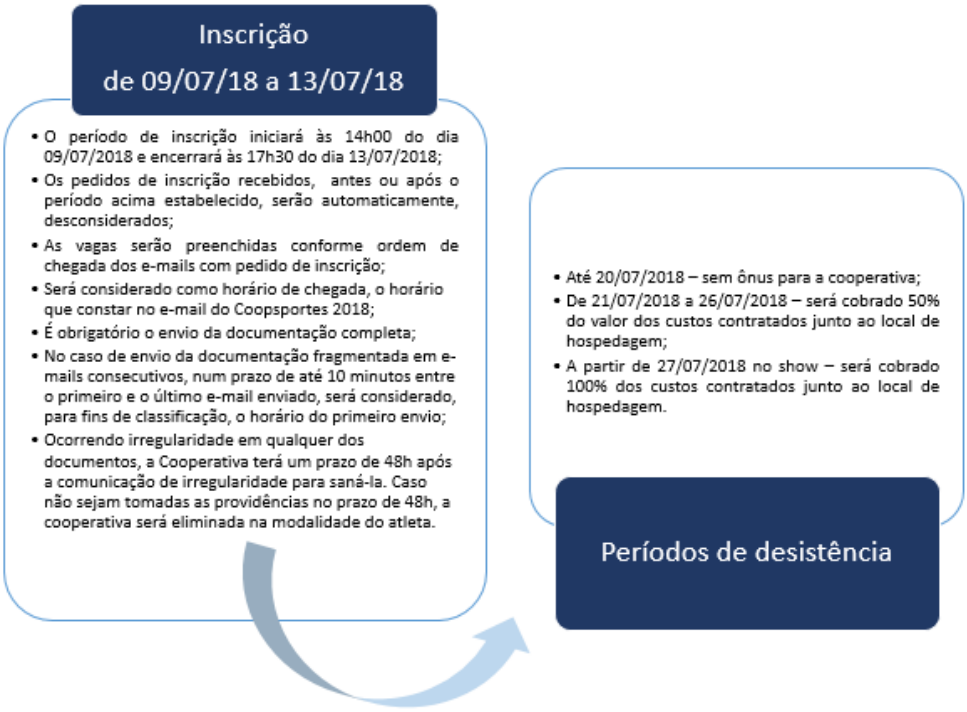
7.1. Ipatinga



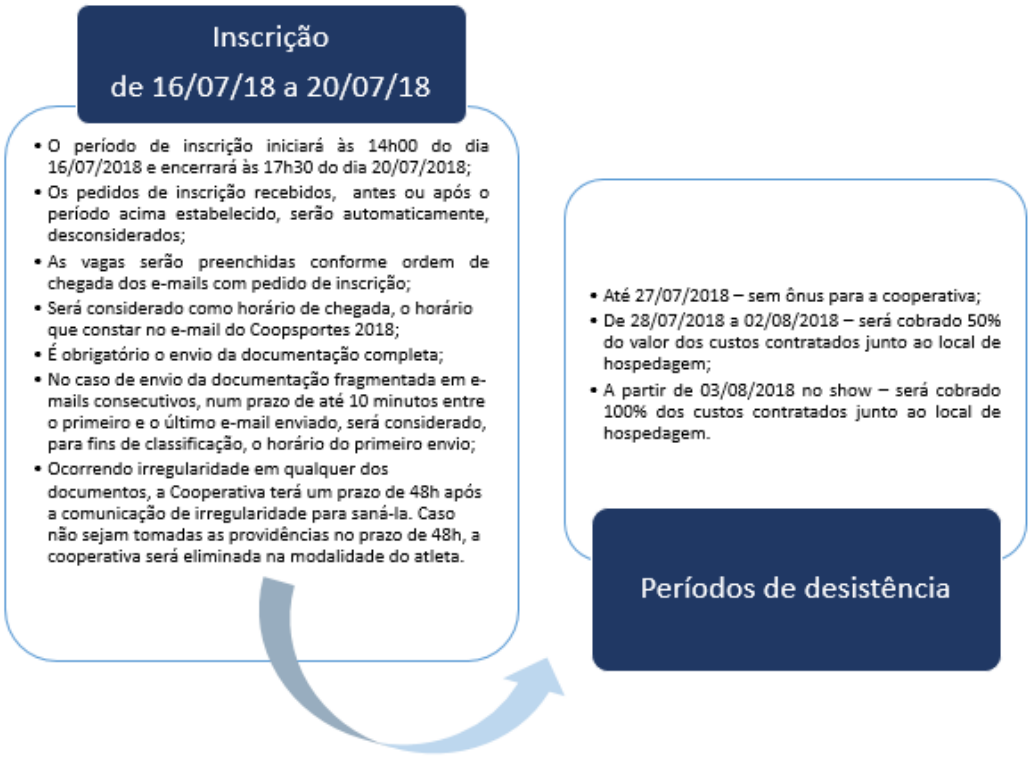
7.2. Belo Horizonte



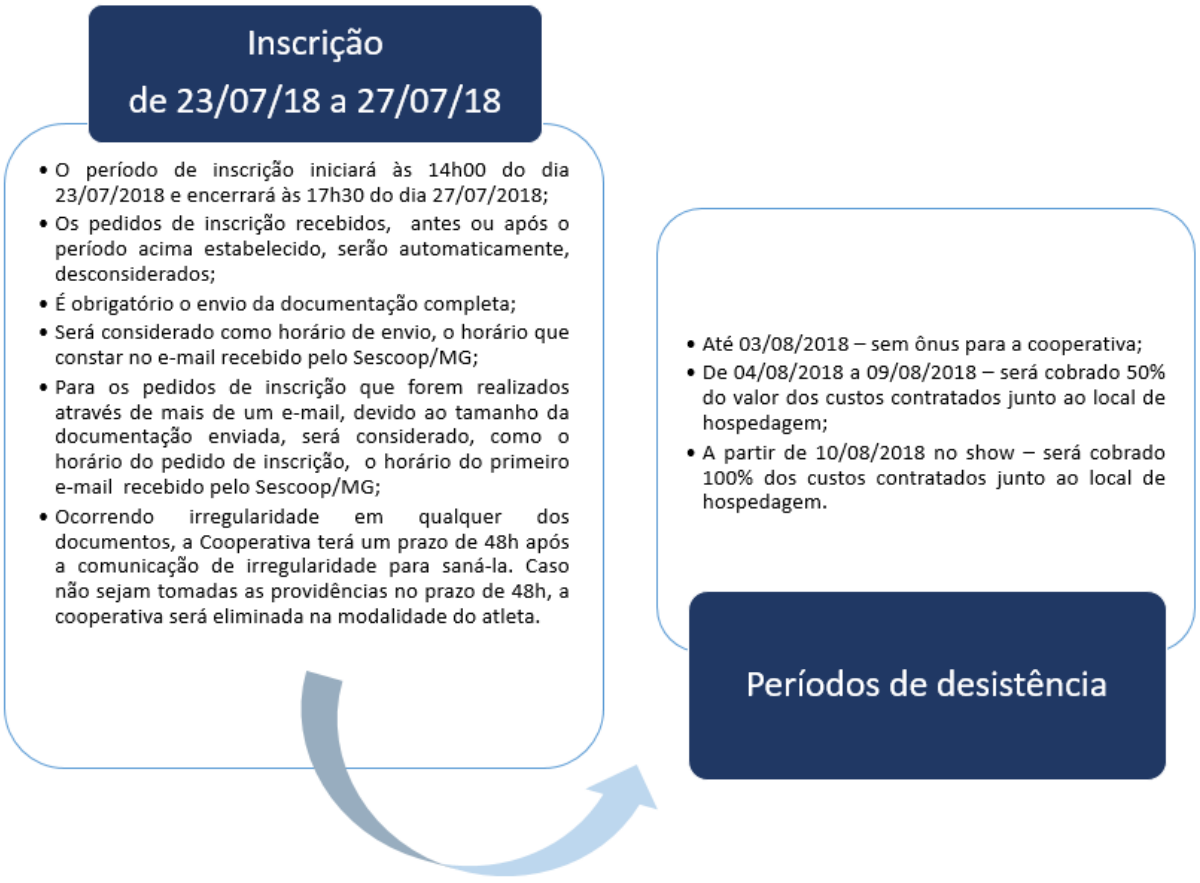
7.3. Montes Claros



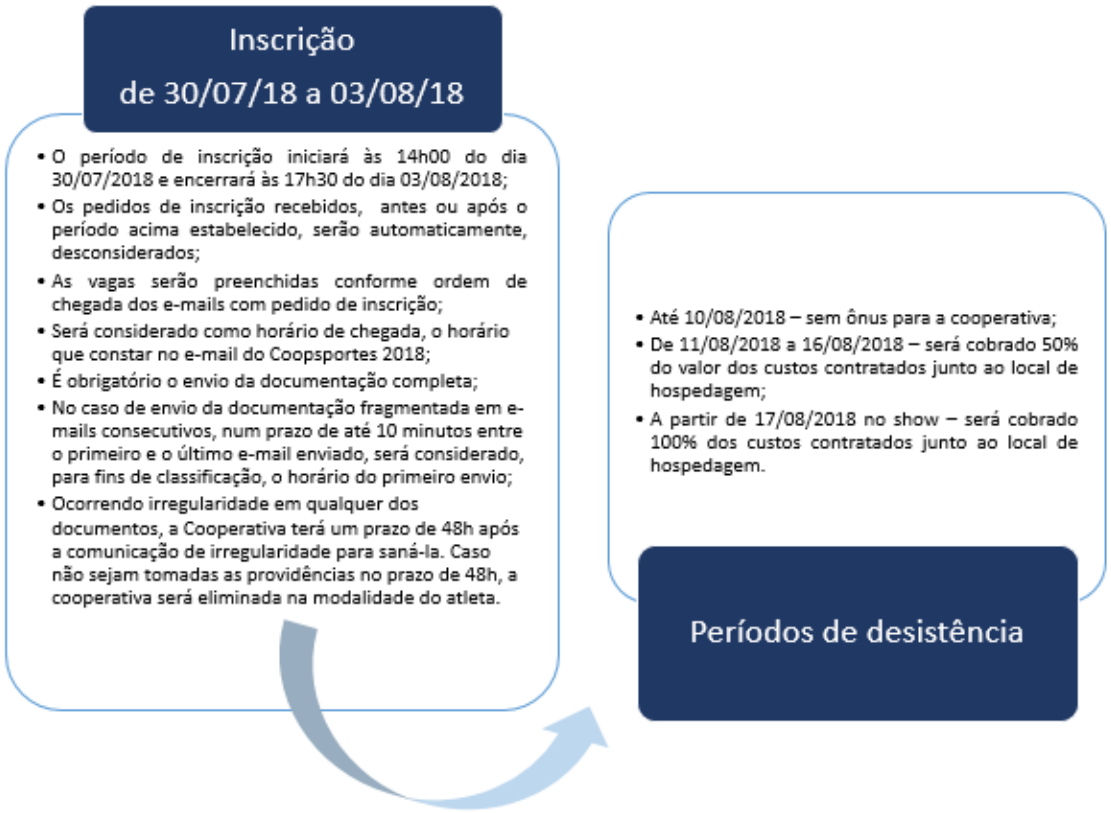
7.4. Poços de Caldas



7.5. Juiz de Fora



7.6. Araxá



8. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

8.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail inscricao.coopsportes@minasgerais.coop.br, observando-se as informações deste regulamento que será disponibilizado no site do Sescoop/MG – www.minasgerais.coop.br/coopsportes;

8.2. As inscrições serão aceitas enquanto houver vagas, condicionadas à observância dos prazos estabelecidos para essa etapa conforme item 7;

8.3. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem cronológica do recebimento dos e-mails de inscrição;

8.3.1. Será considerado como horário de envio, o horário que constar no e-mail recebido pelo Sescoop/MG;

8.3.2. No caso de envio da documentação fragmentada em e-mails consecutivos, num prazo de até 10 minutos entre o primeiro e o último e-mail enviado, será considerado, para fins de classificação, o horário do primeiro envio.

8.4. A inscrição somente será efetivada se as informações e documentos estiverem completos;

8.4.1. Ocorrendo irregularidade em qualquer dos documentos, a Cooperativa terá um prazo de 48h após a comunicação de irregularidade para saná-la. Caso não sejam tomadas as providências no prazo de 48h, a cooperativa será eliminada na modalidade do atleta

8.5. A documentação completa das equipes deverá ser digitada ou preenchida com letra legível e enviada, impreterivelmente, no período de inscrição;

8.6. A cooperativa receberá por e-mail a confirmação do recebimento da inscrição.

8.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Entretanto, solicita-se que cada atleta, técnico e chefe de delegação ofereça, como contrapartida da sua participação, 5kg de alimentos não perecíveis, exceto sal, fubá e outros em forma líquida, que serão doados a entidades beneficentes/filantrópicas das regiões.

9. DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS PARA AS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

9.1. A participação é aberta a todas as **COOPERATIVAS REGULARES E ADIMPLENTES** junto ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Sescoop/MG e Serviço Nacional do Cooperativismo – Sescoop/MG.

9.2. Poderão participar das diversas modalidades esportivas:

a) Dirigentes, conselheiros, empregados e cooperados das cooperativas mineiras.

9.3. É vedada a participação de:

a) Terceirizados;
b) Estagiários;
c) Aprendizes;
d) Familiares de cooperados e empregados;

e) Atletas profissionais (federados ou não).

9.4. Em todas as modalidades, a idade mínima para participação do atleta é de 18 anos completos.

9.5. Cada cooperativa será representada oficialmente por um (01) Chefe de Delegação, obrigatoriamente, vinculado como empregado ou cooperado.

9.5.1. Cabe ao Chefe de Delegação responsabilizar-se pelos atletas, pelo cumprimento deste regulamento, incluindo os aspectos relativos à conduta e disciplina;

9.5.2. O Chefe de Delegação poderá ser um dos atletas inscritos;

9.5.3. Caso o Chefe da Delegação não esteja presente no ato do credenciamento, os representantes da Cooperativa, presentes, deverão designar outra pessoa para representa-los.

9.6. Para as modalidades de **Futebol Society e Futsal,** além dos atletas, a cooperativa DEVERÁ INSCREVER UM (01) TÉCNICO PARA CADA MODALIDADE

9.6.1. O técnico não poderá ser atleta inscrito em nenhuma das 12 modalidades do torneio;

9.6.2. Cabe ao técnico responsabilizar-se pelos atletas, pelo cumprimento deste regulamento, incluindo os aspectos relativos à conduta e disciplina e acompanhar todos os jogos;

9.6.3. Os técnicos deverão ser, obrigatoriamente, vinculados como empregado ou cooperado.

9.7. Uma cooperativa poderá se intercooperar com outra cooperativa para participar dos jogos.

9.7.1. Cada atleta poderá ser inscrito em uma única modalidade, pois os jogos acontecerão simultaneamente.

9.7.2. Cooperativa poderá inscrever uma só equipe em cada modalidade.

9.8. Cooperativas que tenham filiais ou postos de atendimento em outras regiões e tenham interesse em se fazerem representadas nas etapas classificatórias em mais de uma região, deverão obedecer às seguintes regras:

9.8.1. Poderão inscrever somente um time em cada modalidade no torneio global;

9.8.2. A inscrição do time, deverá obedecer ao calendário de inscrição da região no qual a cooperativa está se inscrevendo;

9.8.3. No caso de intercooperação, a cooperativa somente poderá participar caso não esteja inscrita na mesma modalidade em outra região

9.9. Cooperativas que tenham restrições de participação no torneio na sua região de origem, exclusivamente por motivos de compromissos institucionais que, comprovadamente demande a presença dos atletas, poderão solicitar a inscrição em outra região.

9.9.1. A cooperativa que se inscrever na condição estabelecida pelo item 9.9, deverá fazer sua inscrição no prazo estabelecido para a região de interesse, ficando em fila de espera;

9.9.2. O deferimento da inscrição em outra região ficará condicionado à disponibilidade de vagas para a(s) modalidade(s) de interesse, após o encerramento do prazo regulamentar de inscrição para as cooperativas daquela região.

9.9.3. A cooperativa de outra região que seja chamada para efetivar sua inscrição e caso tenha pendências com sua documentação, terá até 48 horas para regularização, após comunicado pela comissão organizadora, sob pena de não efetivação da inscrição.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIA E FINAL

10.1. Para efetivar a inscrição, será necessário:

10.1.1. Preencher ficha em meio eletrônico, conforme Anexo D, somente para a etapa classificatória

10.1.2. Atestado médico, obrigatório, para cada atleta, devendo:

a) Ser emitido **EXCLUSIVAMENTE** por **CLÍNICO GERAL OU CARDIOLOGISTA,** constando a informação de que o atleta está apto a exercer a prática do esporte por ele definido.

b) Estar válido por 3 (três) meses, considerando a data de realização dos jogos classificatórios e final.

10.1.3. O atestado, caso necessário, deverá ser revalidado para a etapa final.

10.1.4. Não serão aceitos como atestado exame periódico.

10.1.5. Declaração de Comprovação de vínculo dos atletas inscritos com a cooperativa por meio da assinatura do presidente e carimbo da cooperativa em documento emitido por ela,

garantindo que o atleta mantém vínculo com a cooperativa, seja na condição de cooperado ou empregado.

10.2. Toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail inscricao.coopsportes@minasgerais.coop.br, seguindo os prazos estabelecidos no item 7 deste Regulamento;

10.2.1. Para as competições de truco, xadrez, dama, buraco, tênis de mesa e sinuca, **não** será necessário o atestado médico.

10.3. Termo de responsabilidade (Anexo B) em relação ao pagamento de despesas de hotelaria e alimentação, considerando os prazos de desistência e/ou não comparecimento apresentados no diagrama acima.

11. DAS SUBSTITUIÇÕES NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

11.1. Serão permitidas substituições de atletas e/ou alteração documental, impreterivelmente, até 10 dias antes de cada evento, mediante apresentação da solicitação com justificativa e envio de toda a documentação do novo atleta, conforme item 10.

11.2. Somente serão aceitas substituições de atletas no ato do credenciamento, mediante justificativa da Cooperativa, assinada pelo seu Presidente, acompanhada de toda a documentação exigida no item 10 e com aprovação da comissão organizadora e técnica.

11.2.1. Caso a inscrição, no ato do credenciamento, seja indeferida, a Cooperativa arcará com todas as despesas de hotelaria, alimentação e quais outras que venham a surgir pela estada do participante no local do evento.

11.2.2. A cooperativa deverá, também, arcar com as despesas de no-show, do atleta que não tenha comparecido por qualquer motivo, conforme item 7 deste Regulamento.

12. DAS INSCRIÇÕES, DA DOCUMENTAÇÃO, DAS SUBSTITUIÇÕES E REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇAO NA ETAPA FINAL BELO HORIZONTE

12.1. Todas as equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares nas Etapas Classificatórias estarão automaticamente inscritas para Etapa Final Belo Horizonte;

12.1.1. Será considerada a documentação apresentada no processo de inscrição da etapa classificatória;

12.1.2. A Equipe Organizadora disponibilizará por e-mail e no hot site do XV Coopsportes a relação das cooperativas classificadas para etapa final, constando dos nomes dos atletas por modalidade e da relação de documentos vencidos a serem revistos, no dia 31/08/2018.

12.1.3. No caso de necessidade de revisão de algum documento a cooperativa terá até o dia 06/09/2018 para fazê-lo, sob pena de desclassificação para a Etapa Final.

12.1.4. No caso de desclassificação, será convocada a próxima cooperativa que estiver classificada em 3º lugar, e assim sucessivamente;

12.1.5. Somente será permitida substituições de atletas para a etapa final em casos fortuitos ou desligamento/desvinculação do atleta, técnico ou chefe de delegação da cooperativa.

12.2.6. A comunicação de substituição, para fins de análise e decisão pela Comissão Organizadora, deverá ser feita, impreterivelmente, entre os dias 03/09/2018 a 06/09/2018

12.2.7. A substituição somente será efetiva após deferimento da justificativa e comprovação de regularidade de toda a documentação exigida conforme item 10 deste Regulamento.

12.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Entretanto, solicita-se que cada atleta, técnico e chefe de delegação ofereça, como contrapartida da sua participação, 5kg de alimentos não perecíveis, exceto sal, fubá e outros em forma líquida, que serão doados a entidades beneficentes/filantrópicas das regiões.

13. DA REUNIÃO TÉCNICA NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL

13.1. Serão realizadas reuniões técnicas, previamente às etapas classificatória e final, tem a finalidade de ajustar fórmulas de disputa, composição de chaves, sorteios das tabelas e apresentação das normas que regerão as competições.

13.1.1. Ao final, será franqueada a palavra para que os participantes possam sanar dúvidas porventura existentes, não havendo outras reuniões para tratar do assunto.

13.2. As reuniões técnicas acontecerão através de Skype, sempre às 15h, conforme calendário abaixo:

- Ipatinga: dia 05/06/2018
- Belo Horizonte – Etapa Classificatória: dia 12/06/2018
- Montes Claros: dia 31/07/2018
- Poços de Caldas: dia 07/08/2018
- Juiz de Fora: 14/08/2018
- Araxá: 21/08/2018
- Belo Horizonte – Etapa Final: 11/09/2018

13.3. O endereço de Skype deverá ser informado na ficha de inscrição;

13.4. Os representantes de cooperativas que tiverem interesse em acompanhar a reunião técnica presencialmente, na sede do Sescoop/MG, terão essa opção, respeitando o limite de 1 (um) representante por cooperativa inscrita.

13.5. Se, por motivo de força maior, a reunião não acontecer por Skype na data estipulada, será realizada, com a presença de representantes das equipes, no dia do credenciamento de cada etapa, às 20h.

13.6. A equipe que não se fizer representar na Reunião Técnica não poderá alegar, em qualquer situação, desconhecimento de qualquer assunto nela tratado.

13.7. Poderão participar da Reunião Técnica os chefes das delegações, técnicos e bem como pessoas com atividades ligadas às competições.

13.8. A Reunião Técnica será dirigida pela Comissão Organizadora do evento.

14. DA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL

14.1. Para participar dos jogos de todas as modalidades, é **INDISPENSÁVEL** que o atleta se identifique ao mesário, antes do início do jogo, **com sua Carteira de Identidade** ou outro documento de fé pública que tenha sua foto, data de nascimento e assinatura, junto com o crachá fornecido pela Coordenação.

14.2. O não-cumprimento do disposto no item anterior implicará no **IMPEDIMENTO** à participação do atleta nos jogos, até que seja sanada a irregularidade.

14.3. O atleta ou equipe que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, ficará proibido de participar dos próximos jogos do XV Coopsportes e da próxima edição do torneio.

14.4. As regras específicas de participação no torneio serão tratadas no Anexo A, deste Regulamento.

15. DA PREMIAÇÃO NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS

15.1. As equipes classificadas em 1º e 2º lugares de cada modalidade/categoria serão premiadas com troféus.

16. DA PREMIAÇÃO NA ETAPA FINAL

16.1. Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade na Etapa Final serão premiados com medalhas.

16.2. As equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares de cada modalidade / categoria serão premiadas com troféus.

16.3. Os artilheiros do futsal e do futebol society serão premiados com um troféu, cada um.

16.3.1. Havendo mais de um atleta com o mesmo número de gols, receberá a premiação o atleta com data de nascimento mais antiga.

17. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL

17.1 Todos os participantes do XV Coopsportes poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

a) Advertência: aviso por escrito emitido a qualquer membro das cooperativas participantes do evento que violarem as boas regras de convivência, o espírito esportivo ou expor qualquer participante do torneio ao perigo;
b) Suspensão: será aplicada após 3 (três) advertências dada a mesma pessoa participante do torneio ou diante de falta grave que tenha gerado um mal andamento dos jogos;
c) Exclusão do Coopsportes: será aplicada quando ocorrer situações graves que envolvam dano ao patrimônio ou às pessoas participantes do evento.

17.2. Além das sanções previstas no item 17.1. caberá ainda, aquelas especificas de cada modalidade;

17.3. As sanções disciplinares previstas no item 17.1, serão aplicadas pela Comissão Organizadora e Comissão Técnica;

17.4. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir de sua divulgação por escrito.

17.5. Todas as decisões da Comissão Organizadora serão publicadas em nota oficial do XV Coopsportes e entregues, protocoladas, ao Chefe de Delegação para ciência e cumprimento.

17.6. As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização do XV Coopsportes e, dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pelo Sescoop/MG.

17.7. A Suspensão resultará na não participação do atleta nos jogos que ainda venham a ocorrer no XV Coopsportes. No caso dos demais membros da cooperativa, eles ficarão impedidos de acompanha-los;

17.8. A expulsão por ato de indisciplina grave, agressão física ou moral ou danos materiais provocados por atleta, técnico, chefe de delegação ou qualquer outro representante da cooperativa, incluindo sua torcida, poderá implicar em eliminação do competidor ou da equipe, e proibição de participação em competições futuras.

17.9. Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada vencida por WO a equipe que não se apresentar em campo/quadra/mesa, devidamente uniformizada, até 15 (quinze) minutos após o horário oficial, para o primeiro jogo do 1º dia.

17.9.1. Para os demais jogos o prazo de tolerância será de 05 (cinco) minutos, impreterivelmente.

17.9.2. Para efeito de classificação e contagem de pontos, nos casos de WO:

a) computar-se-á para a equipe adversária, que tenha comparecido a campo e assinado a súmula, a contagem mínima referente a cada modalidade; e

b) computar-se-á para a equipe ausente, zero ponto.

17.9.3. Quando a tabela marcar mais de um jogo para o mesmo campo/quadra/mesa, mesmo estando fixado o horário do 2º jogo e/ou subsequentes, para fins de WO, o tempo de tolerância será marcado a partir do encerramento da partida anterior.

17.10. Os resultados dos jogos já realizados, e os ainda por realizar, serão desconsiderados, não se computando quaisquer resultados para todas as equipes integrantes da chave a qual pertencia a equipe infratora na competição.

17.11. O abandono de campo/quadra/mesa antes do término da partida será considerado WO, e sujeitará a equipe que nele incorrer à pena de suspensão de participação no evento por um período mínimo de um ano, a critério da Comissão Organizadora.

18. DO NÃO COMPARECIMENTO DE ATLETAS NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL

18.1. A cooperativa que tiver equipe inscrita para a etapa classificatória e que não comparecer para os jogos sofrerá as seguintes sanções:

18.1.1. deverá ressarcir ao Sescoop/MG as despesas de hotel, alimentação e outras que venham a ser realizadas com a equipe faltante, a partir da sua confirmação de participação;

18.1.2. ficará impedida de participar da próxima edição do Coopsportes, na modalidade cuja equipe não tenha comparecido ao torneio.

18.2. A cooperativa que tiver equipe classificada em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares nas etapas classificatórias e que não comparecer para os jogos da etapa final, em Belo Horizonte, sofrerá as seguintes sanções:

18.2.1. deverá ressarcir ao Sescoop/MG as despesas de hotel, alimentação e outras que venham a ser realizadas com a equipe faltante, a partir da sua classificação;

18.2.2. ficará impedida de participar da próxima edição do Coopsportes, na modalidade cuja equipe não tenha comparecido ao torneio.

19. DOS RECURSOS NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL

19.1. Somente os Chefes de Delegação poderão apresentar recursos, solicitações ou comunicados à Comissão Organizadora do XV Coopsportes, devendo ser feitos por escrito e assinados, em até 1 (uma) hora após o fato gerador / motivador, ou término daquela disputa que gerou o recurso, através da Secretaria Geral do Coopsportes.

19.2. A Comissão Organizadora, juntamente com a coordenação técnica, apreciará o recurso e emitirá parecer, em instância única e definitiva, antes do próximo jogo ou da apuração da pontuação final para fins de ordem de classificação.

19.3. Comprovada a transgressão a este regulamento, a equipe à qual pertence o transgressor sofrerá as sanções previstas no item 17 do presente regulamento.

19.4. Atletas, técnicos, chefes de delegação, torcedores ou qualquer outro representante da cooperativa que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser punido conforme item 17 deste Regulamento.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS NAS ETAPAS CLASSIFICATORIAS E FINAL

20.1.Check-in e check-out

20.1.1. O check-in nos locais de hospedagem poderá ser feito a partir das 14 horas na sexta-feira de cada etapa.

20.1.2. É obrigatório apresentar documento de identidade de todas as pessoas que irão se hospedar.

20.1.3. O check-out deverá ser realizado, impreterivelmente, até às 12 horas do último dia do torneio. Caso o atleta permaneça no local após esse horário, será cobrada mais uma diária que deverá ser acertada diretamente com a hospedagem.

20.1.4. Em qualquer modalidade, não é permitido o consumo de bebida alcoólica no local de realização dos jogos.

20.2. Credenciamento das Delegações

20.2.1. O credenciamento dos atletas, técnicos e chefes de delegação será realizado, prioritariamente na sexta-feira, das 17 horas às 22 horas, nos locais de hospedagem das delegações.

20.2.1.1. A Comissão Organizadora disponibilizará os endereços dos locais de hospedagem em cada cidade, até dois (02) dias antes da data de credenciamento;

20.2.1.2. Excepcionalmente, as delegações que não conseguirem fazer seu credenciamento no dia e horário estabelecido, poderá fazê-lo, no sábado, das 6 horas às 8 horas da manhã do primeiro dia do torneio na sua região ou na etapa final;

20.2.2. A coleta dos alimentos que forem doados (pede-se 5 quilos por membro da delegação) será feita no ato do credenciamento;

20.2.3. O membro da delegação deverá comparecer ao local de credenciamento pessoalmente, portando de documento de identidade oficial, com data de nascimento, assinatura e foto;

20.2.4. O membro da delegação deverá assinar a lista de presença para recebimento do crachá de identificação;

20.2.5. Após sua assinatura, o membro da delegação receberá vale alimentação e vale lanche, para ser usado ao longo do torneio.

20.3. Hospedagem e alimentação

20.3.1. As hospedagens serão oferecidas pelo Sescoop/MG, exclusivamente para os membros da delegação oficialmente inscritos como atletas, técnicos e chefes de delegação;

20.3.2. Os membros das delegações serão distribuídos em apartamentos coletivos e deverão se hospedar conforme estabelecido, previamente, pelo Sescoop/MG;

20.3.3. Não serão admitidos quaisquer acompanhantes nos apartamentos reservados pelo Sescoop/MG, mesmo que seja representante da Cooperativa, ocupante de cargos diretivos ou dos conselhos;

20.3.4. Os locais contratados fornecerão roupa de cama e toalha. Os itens de higiene pessoal deverão ser levados pelo participante.

20.3.5. Cada membro da delegação que estiver hospedado nos locais contratados pelo Sescoop/MG terá direito a um (01) café da manhã;

20.3.6. Caso qualquer membro da delegação deixe de comparecer ao torneio, o chefe de delegação ou qualquer outro membro que represente a Cooperativa deverá comunicar oficialmente ao Sescoop/MG;

20.3.6.1. a Cooperativa deverá ressarcir os valores relativos às despesas daquele(s) membro(s) que não tenha(m) comparecido, conforme item 18 deste Regulamento.

20.3.6.2. não será autorizada, em nenhuma hipótese, a substituição daquele(s) membro(s) que não tenha(m) comparecido nem para fins de hospedagem e alimentação, nem para fins de participação no torneio.

20.3.7. Nas **etapas classificatórias**, cada membro da delegação, terá direito a um (01) almoço, no sábado, mediante entrega de vale próprio a ser fornecido no ato do seu credenciamento;

20.3.8. Na **etapa final**, o serviço de alimentação acontecerá da seguinte forma:

20.3.8.1. dois (02) cafés da manhã (sábado e domingo) para cada membro da delegação que estiver hospedado no local contratado pelo Sescoop/MG;

20.3.8.2. um (01) jantar na sexta-feira, para cada membro da delegação que estiver hospedado no local contratado pelo Sescoop/MG, mais um (01) jantar, no sábado, para todos os membros da delegação, mediante entrega de vale próprio a ser fornecido no ato do credenciamento;

20.3.8.2.1. o horário de fornecimento de jantar na sexta-feira, encerra-se às 22 horas, não sendo oferecido qualquer outro serviço de refeição após esse horário.

20.3.8.3. Dois (02) almoços, sendo um no sábado e outro no domingo, para cada membro da delegação, estando ou não hospedado no local contratado pelo Sescoop/MG, mediante entrega de vale próprio a ser fornecido no ato do seu credenciamento;

20.3.9. Caso o membro da delegação opte por levar acompanhante, o Sescoop/MG não se responsabilizará pela hospedagem, café da manhã, almoço e jantar ou qualquer outra despesa com o acompanhante, nem por qualquer valor adicional, relativo a qualquer desses itens, para o membro da delegação.

20.4. As despesas pagas pelo Sescoop/MG para membros das delegações que, por ventura, não tenham comparecido em alguma das etapas do Coopsportes, somente será passível de isenção se oficialmente justificadas e comprovadas, nos seguintes casos:

20.4.1. Doenças que impeçam a participação, constando de laudo médico;

20.4.2. Falecimento do participante;

20.4.3. Desligamento do participante;

20.4.4. Greve Geral;

20.4.5. Calamidade Pública;

20.4.6. Interrupção das vias de transporte;

20.4.7. Condições meteorológicos excepcionalmente prejudiciais.

20.5. O Sescoop/MG não se responsabilizará por qualquer despesa extra feita pelos membros da delegação, cabendo a cada um deles fazer os devidos pagamentos no ato do seu check-out no local de hospedagem;

20.5.1. Caso, no ato do fechamento das despesas do evento a ser feito pela Comissão Organizadora, seja constatada falta de pagamento de qualquer despesa de responsabilidade da delegação ou um dos seus membros, o Sescoop/MG cobrará da Cooperativa o ressarcimento relativo.

20.6. São, ainda, de responsabilidade da Cooperativa, as seguintes despesas:

20.6.1. transporte das delegações, para deslocamentos intermunicipais e traslados entre hotéis e locais do torneio, e vice-versa;

20.6.2. despesas de hospedagem e alimentação de motoristas;

20.6.3. despesas de estacionamentos para ônibus ou carros, caso haja cobrança extra;

20.6.4. material esportivo de treinamento da delegação;

20.6.5. uniformes dos membros da delegação;

20.6.6. Pedágios;

20.6.7. Outros que não constem, explicitamente, dos itens de responsabilidade de custeio pelo Sescoop/MG.

20.7. É de responsabilidade da Cooperativa arcar com quaisquer despesas ocasionadas por danos ou avarias nas dependências do local do evento, do hotel ou outro que venham a ser causados por membros da sua delegação ou torcida;

20.7.1. O pagamento das despesas relativas ao item 20.7 não exclui outras sanções que sejam aplicadas à Cooperativa.

20.8. Outras situações adversas que não estejam elencadas no conteúdo desse regulamento deverão ser analisadas de acordo com o caso concreto pela Diretoria do Sescoop/MG.

21. DA ENTRADA DE VISITANTES NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIA E FINAL

21.1. É permitido, às delegações, convidar parentes e amigos para assistirem e torcerem para seus times, na condição de visitante do XV Coopsportes;

21.2. O acesso dos visitantes aos locais de realização dos jogos do XV Coopsportes será permitido mediante apresentação de convite próprio a ser disponibilizado para as cooperativas, pelo Sescoop/MG;

21.3. Os convites somente dão, aos visitantes, acesso aos locais onde os jogos estejam acontecendo, **não dando direitos** a hospedagens, serviços de alimentação, incluindo os lanches oferecidos exclusivamente aos atletas, ou qualquer outro que venha a ser oferecido às delegações;

21.4. Visitantes menores de 18 anos devem, obrigatoriamente, apresentar documento de identificação, com foto, e estar acompanhado por um dos pais e/ou representante legal.

22. DA CERIMÔNIA DE ABERTURA NA ETAPA FINAL

22.1. Não haverá cerimônia de abertura nas etapas classificatórias;

22.2. A cerimônia de abertura será realizada na etapa final, no dia 15 de setembro, sábado, às 8h da manhã;

22.2.1. A participação dos atletas, técnicos e chefes de delegação na cerimônia de abertura é obrigatória;

22.2.2. A cerimônia de abertura acontecerá no Ginásio coberto do Sesc Venda Nova.

22.2.3. As delegações deverão comparecer ao local de realização da cerimônia com 20 minutos de antecedência, observando-se o seguinte protocolo:

22.2.3.1.7h40 – concentração das delegações, em frente ao Ginásio, devidamente uniformizadas;

22.2.3.2.7h50 – entrada das delegações no Ginásio

22.2.3.2.1. cada delegação deverá providenciar uma faixa e/ou bandeira para sua identificação no momento da abertura.

22.3. Os rituais seguirão o seguinte roteiro:

22.3.1. Hasteamento das bandeiras Nacional, Estadual e do Cooperativismo ao som do Hino Nacional.

22.3.2. Juramento do atleta.

22.3.3. Abertura oficial dos jogos com a presença do Presidente do Sescoop/MG, ou alguém por ele designado.

23. DOS UNIFORMES NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL

23.1. Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos de cada modalidade esportiva.

23.1.1. Não serão aceitos uniformes com números fixados com fitas colantes.

23.2. Os uniformes dos atletas poderão conter o nome da entidade, o nome do atleta, a marca esportiva do uniforme e a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, propaganda política, cigarros ou produtos que induzam ao vício.

24. DO ATENDIMENTO MÉDICO NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL

24.1. Cada Chefe de Delegação, durante o XV Coopsportes, será responsável por acompanhar os atletas de sua delegação ao atendimento médico emergencial, caso necessário.

24.1.1. A Comissão Organizadora auxiliará no transporte do membro da delegação para pronto atendimento local, caso necessário.

24.2. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo tratamento médico de qualquer natureza que possa derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do XV Coopsportes.

24.3. Haverá um médico de plantão e uma ambulância para atendimento durante as competições.

25.DAS COMISSÕES NAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E FINAL

25.1. Integram o XV Coopsportes:

25.1.1. Comissão Organizadora (CO) – composta por dois (02) membros do Sescoop/MG e um (01) coordenador técnico contratado.

25.1.2. Coordenação técnica (CT) – que será composta por um (01) coordenador da secretaria esportiva, um (01) coordenador técnico geral e um (01) auxiliar da coordenação técnica geral, sendo todos profissionais especializados em torneios esportivos, contratados pelo Sescoop/MG.

25.2. Das Responsabilidades da Comissão Organizadora

25.2.1. Acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento das competições;

25.2.2. Acompanhar os trabalhos da coordenação técnica dos eventos esportivos;

25.2.3. Apreciar, em instância única, os recursos interpostos pelos chefes de equipe.

25.2.4. Aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, as sanções disciplinares especificadas neste regulamento, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas e registradas nas súmulas ou documentos similares dos árbitros e delegados das competições, em caráter final e definitivo, não cabendo qualquer recurso.

25.3. Das Responsabilidades da Coordenação Técnica:

25.3.1. Coordenar as atividades da arbitragem, gandulas, secretaria esportiva, fornecimento de água e distribuição dos lanches;

25.3.2. Acompanhar e validar o registro dos resultados de cada competição junto à Secretaria para sua divulgação no mural, em até 15 (quinze) minutos, após apuração do mesmo;

25.3.3. Coordenar o torneio e atividades administrativas intrínsecas ao processo, conforme regulamento geral do Coopsportes e específico para cada modalidade esportiva;

25.3.4. Atender, sempre que necessário, ao coordenador técnico, chefe de delegação e atletas;

25.3.5. Elaborar as regras e súmulas dos jogos.

25.3.6. Validar o resultado dos jogos e divulga-los em quadro de avisos nos locais dos torneios;

25.3.7. Produzir e distribuir aos participantes do torneio orientações e comunicados, quando se fizerem necessários.

26. CALENDÁRIO OFICIAL – ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Eventos e Competições	Sexta-feira	Sábado
Chegada da delegação	A partir das 14h	---
Credenciamento	Das 17 horas às 22 horas no local de hospedagem	Das 6h30 às 7h30 horas, no local do torneio
Abertura oficial	---	8 horas – no ginásio esportivo
Competições	---	Inicia às 8h30 Os jogos acontecerão nos três turnos (manhã, tarde e noite)
Encerramento	---	Noite, após finalização dos jogos

27. CALENDÁRIO OFICIAL – ETAPA FINAL

Eventos e Competições	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Chegada da delegação	A partir das 14h	---	---
Credenciamento – no Sesc Venda Nova	Das 17h às 22 horas	Das 6h30 às 7h30	---

Abertura oficial	---	8 horas – no ginásio do Sesc Venda Nova	-
Jantar	19 horas às 22 horas	19 horas	---
Almoço		Das 12 horas às 15 horas	Das 12 horas às 15 horas
Competições	---	A partir das 8h30, com jogos acontecendo pela manhã, tarde e noite	A partir das 8 horas
Encerramento	---	---	Previsão: 12 horas

A N E X O - A

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS DIVERSAS MODALIDADES

1. FUTSAL

1.1. O atleta deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade.

1.2. A equipe deverá ter um técnico para acompanhar o time em todos os jogos. O técnico será exclusivo para o futsal.

1.3. A equipe será constituída de 5 (cinco) atletas titulares e podendo ainda ter 3 (três) reservas.

1.4. Os jogos serão realizados em quadra de cimento e, sempre que possível, a final acontecerá dentro do ginásio coberto.

1.5. Os jogos serão realizados de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), pelo que dispuser este regulamento e também em conformidade com as deliberações da Reunião Técnica a ser realizada conforme calendário constante deste Regulamento.

1.6. As equipes serão agrupadas através de sorteio, compondo chaves, de acordo com o número de inscrições.

1.7. Cada partida será disputada em 2 (dois) tempos de 15 minutos cada, sem parar o cronômetro e com intervalo de 05 (cinco) minutos entre os tempos, tendo cada equipe o direito de um pedido de tempo em cada período de jogo.

1.8. Será livre o número de substituições entre os atletas inscritos.

1.9. Nos casos em que uma partida terminar empatada, ao término do tempo regulamentar, será realizada uma série de 3 (três) cobranças alternadas de tiros livres da marca do pênalti, executadas por diferentes jogadores. Persistindo ainda o empate, serão cobrados tiros livres alternados, até

que uma das equipes estabeleça a vantagem no placar, SENDO IMEDIATAMENTE CONSIDERADA VENCEDORA DO JOGO.

1.10. A bola de jogo será similar à oficial da Confederação Brasileira de Futsal.

1.11. Os árbitros definidos pela Comissão Técnica serão responsáveis pela direção dos jogos.

1.12. Até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local do jogo. O responsável pela equipe deverá se identificar perante o mesário da partida munido da relação nominal de seus atletas e das respectivas carteiras de identificação e crachá do XV Coopsportes.

1.13. Cada equipe deverá apresentar-se para o jogo devidamente uniformizada (camisas numeradas, short, meião, caneleira e tênis). NÃO SERÁ PERMITIDO JOGAR COM CHUTEIRA SOCIETY, SENDO RESPONSABILIDADE DOS ÁRBITROS FISCALIZAR TAL SITUAÇÃO.

1.13.1. A falta de qualquer item obrigatório do uniforme, inclusive a caneleira, implicará que o árbitro não permita que o atleta participe dos jogos, até que regularize a situação.

1.13.2. No banco de reservas só poderão ficar atletas inscritos na partida, o técnico e o médico, que também estarão sujeitos às penalidades das regras.

1.14. O aquecimento inicial de cada equipe poderá ser feito em metade da quadra determinada pelo árbitro da partida.

1.15. Será suspenso automaticamente da partida seguinte que sua equipe disputar, o atleta ou dirigente técnico que receber cartão vermelho durante a partida.

1.16. A aplicação da suspensão será automática, independentemente do resultado do julgamento a que for submetido o atleta, no âmbito da Comissão Técnica.

1.17. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita somente pelos cartões vermelhos recebidos. Cartões amarelos não serão cumulativos.

1.18. Para fins de classificação será adotada a seguinte ordem de mérito (contagem de pontos):

a) vitória no tempo normal de jogo: a equipe vencedora contará 3 (três) pontos ganhos;

b) vitória nos pênaltis: a equipe vencedora contará 02 (dois) pontos ganhos

c) derrota no tempo normal: 00 (zero) ponto ganho;

a) d) derrota nos pênaltis: a equipe perdedora contará 01 (um) ponto ganho.

1.19. Após os jogos da primeira fase, ou sempre que se fizer necessário, havendo empate na soma de pontos ganhos, será considerada melhor classificada a equipe que tenha:

1º - vantagem no confronto direto (este critério somente será adotado quando do empate entre duas equipes);

2º - maior número de vitórias;

3º - maior saldo de gols;

4º - maior número de gols marcados;

5º - menor número de gols sofridos;

6º - menor número de atletas expulsos;

7º - seja indicada através de sorteio.

1.20. Será considerado artilheiro, na etapa final, com direito a receber o troféu de premiação, o atleta que marcar o maior número de gols, registrado em súmula no tempo regulamentar da partida.

1.20.1. Se, ao final, apurar-se mais de um atleta com o mesmo número de gols marcados, a premiação será entregue aquele com maior idade.

1.22. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

2. FUTEBOL SOCIETY – CAMPO DE GRAMA (Campo D)

2.1. O atleta deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade.

2.2. A equipe deverá ter um técnico para acompanhar o time em todos os jogos. O técnico será exclusivo para o futebol society.

2.3. Os jogos serão realizados de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Futebol Sete Society (CBFSS), pelo que dispuser este regulamento e também em conformidade com as deliberações da Reunião Técnica a ser realizada conforme calendário constante do Regulamento Geral.

2.4. As equipes serão constituídas de 7 (sete) atletas titulares (um goleiro mais seis), podendo ter ainda 3 (três) reservas.

2.5. As equipes serão agrupadas através de sorteio, compondo chaves de acordo com o número de inscrições.

2.6. Os jogos serão realizados em campo society, conforme abaixo:

2.6.1. Grama natural etapas de: Belo Horizonte, Juiz de Fora, Ipatinga;

a) Devido às características do gramado, será permitido o uso de chuteiras comuns de futebol, desde que as travas sejam de borracha ou plástico.

b) Não será permitido, em qualquer hipótese, o uso de chuteiras com travas de metal.

2.6.2. Grama Sintética etapas de: Montes Claros, Araxá, Poços de Caldas

a) Nos campos de grama sintética, só será permitido o uso de chuteiras com travas adequadas para tal gramado.

b) Não será permitido, em qualquer hipótese, o uso de chuteiras com travas de metal.

2.7. Cada equipe deverá apresentar-se para o jogo devidamente uniformizada (camisas numeradas, short, meião, caneleiras e chuteira society).

2.8. O USO DE CANELEIRAS PELOS ATLETAS É OBRIGATÓRIO. A falta desse equipamento de segurança implicará que o árbitro não permita a participação do atleta no jogo até que regularize a situação.

2.9. Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 minutos corridos e com intervalo de 5 (cinco) minutos.

2.9.1 A aplicação de cartões amarelos nos jogos será feita pelos árbitros para a manutenção da disciplina e a acumulação dos mesmos durante a competição não resultará em suspensão aos atletas.

2.9.2. A acumulação de faltas também não acarretará na marcação de tiros livres.

2.9.3. Será suspenso automaticamente da partida seguinte o atleta ou dirigente técnico que receber cartão vermelho, durante ou após a partida (ainda no campo de jogo).

2.9.4. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita somente pelos cartões vermelhos recebidos.

2.9.5. A aplicação da suspensão será automática, independentemente do resultado do julgamento a que for submetido o atleta, no âmbito da Comissão Disciplinar.

2.10. Será livre o número de substituições entre os atletas inscritos, ou seja, o atleta substituído no jogo pode voltar a campo, observando o que determina a regra do jogo.

2.11. Não haverá pedido de tempo para instruções;

2.12. Nos casos em que uma partida terminar empatada ao término do tempo regulamentar, será realizada uma série de 3 (três) cobranças alternadas de tiros livres da marca do pênalti, executadas por diferentes jogadores. Persistindo ainda o empate, serão cobrados tiros livres alternados, de acordo com as normas da CBFSS, até que uma das equipes estabeleça a vantagem no placar, QUANDO SERÁ IMEDIATAMENTE CONSIDERADA VENCEDORA DO JOGO.

2.13. A bola de jogo será a Oficial adotada pela CBFSS ou similar.

2.14. Os árbitros definidos pela Coordenação Técnica serão responsáveis pela direção dos jogos.

2.15. Até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para início de cada partida, as equipes deverão comparecer ao local uniformizadas. O responsável pela equipe deverá se identificar perante o mesário da partida munido da relação nominal de seus atletas e dos respectivos documentos de identificação, além do crachá do XV Coopsportes.

2.16. No banco de reservas só poderão ficar os atletas inscritos na partida, o técnico, o médico e o Chefe de Delegação, previamente identificados, que também estarão sujeitos às penalidades do regulamento.

2.17. O aquecimento inicial das equipes deverá ser feito fora de campo.

2.18. A equipe que não comparecer para o início da partida com um mínimo de 5 (cinco) jogadores uniformizados será penalizada com WO e eliminada da competição.

2.19. Em caso de expulsão, a equipe poderá terminar o jogo com um número mínimo de 5 (cinco) atletas. Com menos de 5 jogadores, em qualquer das equipes, o jogo será encerrado pelo árbitro.

2.20. Cada equipe poderá efetuar, no transcorrer das partidas, quantas substituições lhe convierem e o (s) jogador (es) substituído (s) poderá(ão) retornar a campo.

2.21. Não será aplicada a regra do impedimento. No entanto, o árbitro, a seu juízo, poderá punir o atleta que deliberadamente se posicionar de modo a atrapalhar a ação do goleiro.

2.22. Para fins de classificação, será adotada a seguinte ordem de mérito (contagem de pontos):

a) vitória no tempo normal de jogo: a equipe vencedora contará 3 (três) pontos ganhos;
b) vitória nos pênaltis: a equipe vencedora contará 2 (dois) pontos ganhos:
c) derrota no tempo normal: 0 (zero) ponto ganho;
d) derrota nos pênaltis: a equipe perdedora contará 1 (um) ponto ganho.

2.23. Após os jogos da primeira fase, ou sempre que se fizer necessário, havendo empate na soma de pontos ganhos, será considerada melhor classificada a equipe que tenha:

1º - vantagem no confronto direto (este critério somente será adotado quando do empate entre duas equipes);
2º - maior número de vitórias;
3º - maior saldo de gols;
4º - maior número de gols marcados;
5º - menor número de gols sofridos;
6º - menor número de atletas expulsos;

7º - indicada através de sorteio.

1.24. Será considerado artilheiro, com direito a receber o troféu de premiação, o atleta que marcar o maior número de gols, registrado em súmula no tempo regulamentar da partida.

1.24.1. Se, ao final, apurar-se mais de um atleta com o mesmo número de gols marcados, a premiação será entregue aquele com maior idade.

1.25. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

3. PETECA (MASCULINO E FEMININO)

3.1 O atleta deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade.

3.2. Os jogos serão realizados de acordo com as regras oficiais da Federação Mineira de Peteca (Fempe), pelo que dispuser este regulamento e também em conformidade com as deliberações da Reunião Técnica a ser realizada de acordo com o calendário constante no Regulamento Geral.

3.3. Cada equipe poderá ser composta de 2 (dois) atletas devidamente uniformizados (camisa, calção ou calça de agasalho, meias e tênis). Não será necessária numeração nas camisas, que deverão ser de cores iguais. O calção e as meias poderão ser de cores diferentes.

3.4. O jogo não poderá ser realizado com apenas um atleta em uma das equipes.

3.5. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, consagrando-se vencedora a equipe que ganhar dois sets. Todos os sets serão disputados pelo sistema de pontos corridos.

3.6. A equipe que saca tem o tempo de 20 segundos para concretizar o ponto. Não o fazendo, a equipe adversária marca um ponto e toma a vantagem do saque.

3.7. Nos dois primeiros sets, as equipes trocam de lado quando uma delas atingir os 12 pontos, e o set estará encerrado quando uma delas atingir o 25º ponto, qualquer que seja a diferença no placar.

3.8. O terceiro set, se necessário, será de 15 pontos, com troca de lado aos 8, e também estará encerrado quando uma das equipes atingir o 15° ponto, qualquer que seja a diferença no placar.

3.9. Em todos os jogos serão concedidos pelo árbitro 3 (três) minutos entre os sets.

3.10. Cada equipe terá direito a dois tempos de um minuto em cada set.

3.11. Será considerada vencedora a equipe que ganhar 2 (dois) sets.

3.12. Na quadra, somente será permitida a presença dos atletas titulares e reserva e dos árbitros.

3.13. Outras pessoas, sob qualquer pretexto, não poderão adentrar a quadra.

3.14. Para fins de classificação, será adotada a seguinte ordem de mérito (contagem de pontos):

a) vitória: a equipe vencedora contará 3 (três) pontos ganhos;

b) derrota: 00 (zero) ponto ganho;

3.15. Após os jogos da primeira fase, ou sempre que se fizer necessário, havendo empate na soma de pontos ganhos, será considerada melhor classificada a equipe que tenha:

1º - vantagem no confronto direto (este critério será adotado somente quando do empate entre duas equipes);

2º - maior número de vitórias;

3º - maior saldo de sets;

4º - maior saldo de pontos;

5º - maior número de pontos marcados;

6º - menor número de pontos sofridos;

7º - indicada através de sorteio.

3.16. Os casos porventura omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

4. TÊNIS DE MESA (MASCULINO)

4.1. O atleta deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade.

4.2. Os jogos serão disputados segundo as regras oficiais da Federação Mineira de Tênis de Mesa (FMTM), e também em conformidade com as deliberações da Reunião Técnica a ser realizada conforme calendário constante do Regulamento Geral.

4.3. Cada equipe será representada por 1 (um) jogador.

4.4. O atleta poderá usar sua própria raquete nos jogos, desde que esteja conforme as regras oficiais e seja examinada e aprovada pelos árbitros da partida.

4.5. As partidas serão disputadas em melhor de 5 sets, de 11 pontos cada.

4.6. Os atletas serão obrigados a trocar de lado da quadra todas as vezes em que forem iniciar um set.

4.7. Serão utilizadas bolas brancas ou amarelas nas competições, a critério da arbitragem.

4.8. O atleta deverá estar devidamente uniformizado (camisa, shorts e tênis), não sendo necessária numeração na camisa. Para evitar o uso de colete, sugere-se que os atletas usem camisas de cor escura.

4.9. O árbitro será o responsável por examinar e aprovar o uniforme do atleta. Caso o árbitro, a seu exclusivo critério, considere que a cor da camisa ou outra parte do uniforme possa ser prejudicial ao bom andamento do jogo, ele determinará que o atleta faça a troca, num prazo máximo de 10 (dez) minutos. O atleta que não atender a essa determinação da arbitragem será considerado desuniformizado e sem condições de jogo.

4.10. A organização do evento disponibilizará, sempre que possível, coletes para uso em caso de emergência.

4.11. O atleta disputante, conforme as tabelas oficiais, deverá estar no local da partida até 10 minutos antes do início da mesma.

4.12. Para fins de classificação, será adotada a seguinte ordem de mérito (contagem de pontos):

a) vitória: a equipe vencedora contará 3 (três) pontos ganhos;

b) derrota: 0 (zero) ponto ganho;

4.13. Após os jogos da primeira fase, ou sempre que se fizer necessário, havendo empate na soma de pontos ganhos, será considerada melhor classificada a equipe que tenha:

1º - vantagem no confronto direto (este critério será adotado somente quando do empate entre duas equipes);
2º - maior número de vitórias;
3º - maior saldo de sets;
4º - maior saldo de pontos;
5º - maior número de pontos marcados;
6º - menor número de pontos sofridos;
7º - indicada através de sorteio.

4.14. Os casos porventura omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

5. TRUCO

5.1. O atleta deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade.

5.2. A competição será realizada de acordo com as regras do chamado Truco Mineiro, editadas pela Federação dos Clubes do Estado de Minas Gerais (Fecemg) e também em conformidade com as deliberações do Reunião Técnica, a ser realizado conforme calendário constante do Regulamento Geral.

5.3. O sistema de disputa será definido de acordo com o número de equipes inscritas, que serão agrupadas através de sorteio a ser realizado durante a Reunião Técnica;

5.4. As partidas serão disputadas em melhor de 3 quedas;

5.5. Cada equipe será representada por dois jogadores devidamente uniformizados, cujos nomes deverão ser definidos antes do início da primeira partida.

5.6. No decorrer de uma partida, não será permitido aos integrantes de uma equipe se levantar e se retirar do local do jogo por qualquer motivo. Se necessária, a licença para se retirar deverá ser solicitada ao árbitro, que, se permitir, definirá as condições para tal ou adotará as devidas

providências. A equipe que contrariar esse dispositivo será automaticamente desclassificada por abandono do local de jogo.

5.7. Não serão permitidas, no local, manifestações externas a respeito dos jogos (“sapos”).

5.8. Não serão permitidas “chacotas”, ofensas ou desrespeito de uma dupla em relação aos seus adversários, podendo o infrator ser punido com a desclassificação.

5.9. Para fins de classificação, será adotada a seguinte ordem de mérito (contagem de pontos):

a) vitória por 2 x 0: a equipe vencedora contará 2 (dois) pontos ganhos;
b) derrota por 2 x 1: a equipe derrotada contará 1 (um) ponto ganho;
c) derrota por 2 x 0: a equipe derrotada não contará ponto.

5.10. Após os jogos da primeira fase, ou sempre que se fizer necessário, havendo empate na soma de pontos ganhos, será considerada melhor classificada a equipe que tenha:

1º - vantagem no confronto direto (este critério só será utilizado quando do empate entre duas equipes);
2º - maior número de vitórias;
3º - maior número de vitórias por 2 x 0;
4º - menor número de derrotas por 2 x 0;
5º - seja indicada através de sorteio.

5.11. Os casos porventura omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6. VOLEIBOL/ DUPLAS (MASCULINO E FEMININO)

6.1. O atleta deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade.

6.2. Os jogos serão realizados de acordo com as regras editadas pela organização do evento, que serão similares às adotadas pela Federação Mineira de Vôlei (FMV), pelo que dispuser este regulamento e, também, em conformidade com as deliberações da Reunião Técnica a ser realizada de acordo com o calendário constante do Regulamento Geral.

6.3. Após o primeiro jogo da equipe, não será permitida a inscrição de novos jogadores, nem mesmo para completar o limite de inscrição previsto neste regulamento.

6.4. O jogo não poderá ser realizado com apenas um atleta em uma das equipes.

6.5. O uniforme dos jogadores deverá ser calção, camisa de malha (ou camiseta) na mesma cor (para ambos) e tênis. Sendo que as camisas dos jogadores deverão ser numeradas, inclusive a do reserva.

6.5.1. Pode-se usar boné. O calção, as meias e os tênis poderão ser de cores diferentes.

6.6. Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os dois primeiros de 21 pontos e o terceiro, se necessário, de 15 pontos;

6.7. Nos dois primeiros sets, havendo empate em 20 pontos, a disputa do set continuará até que uma das equipes obtenha a diferença de 2 pontos ou alcance primeiro o 25º ponto, qualquer que seja a diferença.

6.8. Havendo necessidade de disputa do 3º set, e ocorrendo empate em 14 pontos, a disputa do set continuará até que uma das equipes obtenha a diferença de 2 pontos ou alcance primeiro o 21º ponto, qualquer que seja a diferença.

6.9. Será considerada vencedora a equipe que ganhar 2 (dois) sets.

6.10. Cada equipe terá direito a dois tempos de um minuto em cada set.

6.11. Em todos os jogos serão concedidos pelo árbitro 2 (dois) minutos entre os sets.

6.12. Na quadra, somente será permitida a presença dos atletas e do árbitro.

6.13. Outras pessoas, sob qualquer pretexto, não poderão adentrar a quadra.

6.14. Para fins de classificação, será adotada a seguinte ordem de mérito (contagem de pontos):

a) vitória: a equipe vencedora contará 3 (três) pontos ganhos;

b) derrota: 0 (zero) ponto ganho;

6.15. Após os jogos da primeira fase, ou sempre que se fizer necessário, havendo empate na soma de pontos ganhos, será considerada melhor classificada a equipe que tenha:

1º - vantagem no confronto direto (este critério será adotado somente quando do empate entre duas equipes).
2º - maior número de vitórias.
3º - maior saldo de sets.
4º - maior saldo de pontos.
5º - maior número de pontos marcados.
6º - menor número de pontos sofridos.
7º - seja indicada através de sorteio.

6.16. Os casos porventura omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

7. DAMA

7.1. O atleta deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade.

7.2. Cada equipe será representada por 1 (um) jogador, de qualquer sexo. Após iniciada a disputa, o nome do participante não poderá ser trocado.

7.3. A competição será realizada de acordo com as regras oficiais do jogo de damas, com tempo cronometrado de reflexão de 10 minutos para cada jogador e também em conformidade com as deliberações da Reunião Técnica a ser realizado conforme calendário constante do Regulamento Geral.

7.4. O sistema de disputa será definido na Reunião Técnica em função do número de inscritos.

7.5. Os jogos serão disputados em melhor de 1 (uma) partida. Os jogos finais, decisão de 1º e 3º lugares, caso haja, poderão ser em melhor de 03 (três), desde que acordado entre os participantes. Havendo empate, o confronto será repetido uma vez. Persistindo o empate, para classificação, será computado o resultado como EMPATE.

7.6. No decorrer de uma partida, só será permitido ao integrante de uma equipe se levantar e se retirar do local do jogo após autorização do árbitro e por motivo relevante. A equipe que contrariar esse dispositivo será automaticamente desclassificada por abandono do local de jogo.

7.7. Não serão permitidas, no local, manifestações externas a respeito dos jogos (“sapos”).

7.8. Qualquer dúvida deve ser esclarecida e sanada, no local, pelo árbitro.

7.9. Os casos porventura omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8. XADREZ

8.1. O atleta deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade.

8.2. Cada equipe será representada por 1 (um) jogador, de qualquer sexo. Após iniciada a disputa, o jogador não poderá ser trocado.

8.3. A competição será realizada de acordo com as regras oficiais do jogo de xadrez, com tempo cronometrado de reflexão de 15 minutos para cada jogador, e também em conformidade com as deliberações a Reunião Técnica a ser realizado de acordo com o calendário constante do Regulamento Geral.

8.4. Será utilizado o sistema de disputa de acordo com o número de participantes, preferencialmente o suíço de emparceiramento, com o máximo de 7 (sete) rodadas;

8.5. No decorrer de uma partida, só será permitido ao integrante de uma equipe se levantar e se retirar do local do jogo após autorização do árbitro e por motivo relevante. A equipe que contrariar este dispositivo será automaticamente desclassificada por abandono do local de jogo.

8.6. Não serão permitidas, no local, manifestações externas a respeito dos jogos (“sapos”).

8.7. Qualquer dúvida deve ser esclarecida e sanada, no local, pelo árbitro.

8.8. Os casos porventura omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9. SINUCA (Sinuquinha ou Mata-Mata)

9.1. O atleta deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade.

9.2. Os jogos serão realizados em mesas de sinuca de bar, utilizando bolas numeradas de 1 a 14, no sistema de PAR ou ÍMPAR.

9.3. Cada jogador deverá utilizar seu próprio taco. Não o tendo, estará sujeito a utilizar os que estiverem disponíveis no local dos jogos.

9.4. Cada jogo entre duas equipes será composto de uma melhor de 3 (três) partidas, sendo considerado ganhador o vencedor de 2 (duas).

9.5. Os jogos serão realizados com a fiscalização de um árbitro designado pela coordenação do evento, obedecendo as seguintes **REGRAS :**

Artigo 1º Serão utilizadas uma bola branca identificada por "tacadeira", e quatorze bolas coloridas numeradas de 1 a 14, que serão consideradas como divididas em dois grupos:

a) das bolas de números impares e;

b) das bolas de números pares.

Artigo 2º Para a saída da partida, as bolas numeradas, unidas entre si com formato de "triângulo", tendo a sua "base" com 5 bolas voltada para a tabela superior, e o vértice oposto, sem uma bola, posicionado sobre a marca superior. A tacadeira será colocada em sua marca.

Artigo 3º A saída da primeira partida de um jogo será decidida por sorteio, e quem ganhar escolherá qual jogador sairá. As saídas das partidas seguintes serão de direito do vencedor da partida imediatamente anterior, podendo ele jogar ou passar a saída.

Artigo 4º Marca superior é aquela coincidente com o ponto de cruzamento de duas linhas imaginárias que unem respectivamente as caçapas de números 2 e 4 e as 3 e 5. A marca da tacadeira é coincidente com o ponto de cruzamento das linhas que unem as caçapas 1 e 5 e as 2 e 6. Tabela superior é a situada entre as caçapas 3 e 4 e tabela inferior é a localizada entre as caçapas 1 e 6.

Artigo 5º Salvo desejo exclusivo do jogador que vai dar a tacada, não será necessário "cantar" nem a caçapa, nem a bola visada, nem o uso de tabelas.

Artigo 6º Se o jogador optou por "cantar" a jogada, ela deverá acontecer conforme anunciado, sob pena de ser considerado "falta".

Artigo 7º A primeira bola encaçapada na saída identificará o grupo de bolas de domínio do jogador ativo, ficando o outro grupo de domínio do adversário.

§ 1º Se forem encaçapadas duas ou mais bolas de grupos diferentes, o jogador ativo escolherá qual grupo será de seu domínio, declarando a opção antes da tacada seguinte, e nenhuma das bolas volta ao jogo.

§ 2º Não converter nenhuma das bolas na tacada de saída faculta ao adversário escolher o grupo que será de seu domínio, declarando a opção antes da tacada seguinte, a partir das posições resultantes.

§ 3º Ocorrendo suicídio na tacada de saída, encaçapando ou não outra (s) bola (s), a jogada passa para o adversário, que jogará com a tacadeira na sua marca e terá o direito de identificar, por escolha, o seu grupo de domínio, jogando com as bolas numeradas nas posições resultantes. As bolas encaçapadas do grupo não escolhido, portanto, do oponente, voltarão ao jogo.

Artigo 8º Identificados os grupos dos jogadores, cada um deverá praticar as tacadas seguintes atingindo primeiramente uma das bolas do grupo de seu domínio, tendo por objetivo encaçapar regularmente, uma ou mais do próprio grupo.

Artigo 9º Encaçapando regularmente uma bola, o jogador continua com direito à ação da tacada. Perderá esse direito, passando-o ao seu adversário, o jogador que:

1) Cometer falta;
2) Não encaçapar bola e/ou;
3) Encaçapar bola que não seja de seu grupo.

Artigo 10 São válidas as bolas do próprio grupo encaçapadas "por telefone", em tacada realizada na bola identificada como "visada", mesmo com ação de qualquer outra bola entre elas.

Artigo 11 A partida terminará quando:

a) O considerado vencedor encaçapar regularmente a última bola em jogo, do grupo de seu domínio;

b) Restar em jogo apenas uma bola do grupo do considerado vencedor, na ocorrência de suicídio ou falta do oponente;

c) O considerado derrotado cometer duas faltas disciplinares;

d) O considerado derrotado cometer uma falta grave.

Artigo 12 Quando retirada irregularmente do jogo, a bola branca a ele retornará em sua marca.

Artigo 13 Salvo nas exceções específicas, voltarão ao jogo as bolas numeradas dele retiradas irregularmente, sendo recolocadas "coladas" no ponto central da tabela, imediatamente à direita da caçapa de quem retira da caçapa que foi convertida. Quando forem lançadas para fora do campo de jogo, retornarão em igual posição, na tabela superior.

Artigo 14 Quando retornam simultaneamente ao jogo mais de uma bola numerada, será recolocada primeiro a de menor valor numérico, e as demais, em ordem crescente, serão colocadas "coladas" à anterior, sempre pelo lado direito. Aquelas de colocação impossível, pela proximidade de outras bolas, serão recolocadas da mesma forma, invertendo a direção para o lado esquerdo.

Artigo 15 A bola convertida que retorna ao campo de jogo pela sua própria impulsão, por imperfeição da caçapa, é considerada como não encaçapada.

Artigo 16 Será enquadrada como falta técnica, e não retornará ao jogo, a bola de domínio do adversário que for encaçapada ou retirada irregularmente do jogo.

Parágrafo único – Nesse caso não será retirada do jogo uma segunda bola do jogador beneficiado.

Artigo 17 Por cometer qualquer falta técnica, o jogador será penalizado com a retirada de jogo da bola de menor valor do grupo de domínio do adversário, que terá ainda, uma das seguintes opções:

a) continuar a partida a partir das posições resultantes;

b) passar a tacada ao adversário.

Artigo 18 Assim como no suicídio, errar a bola visada e não tocar em nenhuma das bolas em jogo, além das penalidades normais, concede ao adversário a opção adicional de jogar com a branca na sua marca.

Artigo 19 Serão enquadradas e penalizadas, respectivamente:

a) **Como Falta Técnica:** as faltas previstas como tal nestas regras, cometidas em jogo e originadas por imperícia, incidente ou desatenção não intencional às regras e desprovidas de dolo ou malícia.

§ 1º Pena: as previstas nas regras.

b) Como Falta Disciplinar:

1) Perturbar intencionalmente o adversário, árbitro, auxiliares, dirigentes, comissários ou assistentes, mesmo que com simples perguntas, se inadequadas e não pertinentes.

2) Dialogar com pessoas não envolvidas diretamente no jogo, mesmo que para assuntos particulares, salvo quando autorizado previamente.

3) Deliberada e intencionalmente praticar jogada dolosa, buscando obter benefício ilícito e/ou proporcionar dificuldades indevidas ao adversário.

4) Interromper ou retardar intencionalmente e sem motivo justo a própria tacada ou a do adversário.

5) Deixar o ambiente do seu jogo sem autorização do árbitro.

6) Comportar-se e/ou posicionar-se em torno da mesa, de maneira que perturbe ou atrapalhe intencionalmente a jogada do oponente.

7) Entre partidas e/ou após encerramento de jogo, manipular ou dar tacadas em bolas, por qualquer motivo.

8) Demorar excessivamente, além do tempo considerado normal, para executar sua tacada.

§ 2º Pena:

1) Na primeira ocorrência, enquadramento como falta normal de jogo (técnica).

2) Na reincidência, perda do jogo.

c) Como falta grave:

1) Praticar ato e/ou comportamento que venham a ferir a ética ou moral de entidades ou terceiros.

2) Agredir física ou oralmente qualquer pessoa ou entidade.

§ 3º Pena: perda do jogo.

Artigo 20 Na ocorrência de falta disciplinar "provável", de evidência não marcante, é facultado ao árbitro praticar uma advertência informal, sem aplicação de penalidades, se assim o julgar coerente e conveniente.

Artigo 21 São enquadradas como falta as seguintes situações:

a) Executar tacada usando qualquer objeto ou parte do taco que não seja a sua sola;

b) A tacadeira não tocar primeiramente em uma bola do grupo de domínio próprio, evidente ao árbitro ou cantada;

c) Suicidar (encaçapar a tacadeira);

d) Conduzir a tacadeira ("carretão");

e) Tocar na tacadeira mais de uma vez ("bitoque");

f) Tocar ou movimentar indevidamente qualquer bola, de qualquer maneira, exceto pela tacada na branca;

g) Salvo na saída, não tocar primeiramente na bola de seu domínio;

h) Jogar sem ter algum contato com o solo;

i) Jogar com qualquer bola ainda em movimento;

j) Jogar com a tacadeira fora de sua marca, na saída ou quando ela retorna ao jogo;

k) Lançar qualquer bola para fora do campo de jogo;

l) Usar bola numerada para a tacada;

m) Intencionalmente provocar um "salto" em qualquer bola;

n) Praticar falta disciplinar e/ou falta grave.

Artigo 22 As faltas por "bitoque" e/ou "carretão", além das penalidades normais, serão agravadas, colocando a bola visada "colada" no ponto central da tabela superior, quando não for encaçapada.

Artigo 23 Não haverá falta quando uma bola "colada" à tacadeira se movimentar sem toque, por defeito da mesa ou tecido.

Artigo 24 Nas faltas que originem toques e movimentos indevidos em bolas, estas permanecerão nas novas posições.

Artigo 25 Ocorrendo movimentos involuntários e/ou toques em bolas, provocados por acidentes e/ou fatores estranhos ao jogo, e que não originem faltas, o árbitro voltará as bolas movimentadas às suas posições originais, o mais fielmente possível, mesmo que encaçapadas, e o jogador repetirá a tacada anteriormente pretendida.

Parágrafo único – Se for impossível a recolocação das bolas nas suas posições originais aproximadas, a partida será considerada "nula" e reiniciada sem penalidades, prevalecendo a decisão do árbitro.

Artigo 26 Se por vibração ou interferência estranha ao jogo, vier a ser convertida a bola que permanecia parada na "boca da caçapa", ela será recolocada na posição original, o mais fielmente possível, e o jogador ativo prosseguirá na sua ação.

Artigo 27 É proibido colocar ou fazer qualquer marca na mesa ou campo de jogo, ato enquadrado como falta disciplinar.

Artigo 28 Exceto com o seu próprio taco de jogo em uso, é proibido usar objetos e/ou bolas fora de jogo para "medir" ou calcular espaços no campo de jogo.

Artigo 29 É proibido o uso e porte de cigarro, acesos ou não, bem como copos ou garrafas de bebida alcoólica, durante as jogadas. Nas tabelas das mesas será permitida a colocação do giz para as solas.

Artigo 30 Os casos porventura omissos serão resolvidos no local pelo árbitro designado.

10. BURACO

10.1. O atleta deverá ter, no mínimo, 18 anos de idade.

10.2. Cada equipe será representada por uma dupla (masculina, feminina ou mista) e os jogos serão disputados na modalidade CANASTRA, utilizando as regras publicadas pela

Federação dos Clubes do Estado de Minas Gerais (Fecemg), com as adaptações enumeradas neste regulamento.

10.3. Devido à exiguidade de tempo, cada jogo (confronto entre duas equipes) será disputado com apenas uma partida de 2.000 (dois mil) pontos.

10.4. Cada equipe poderá inscrever um jogador reserva e o mesmo só poderá jogar no intervalo entre um jogo e outro. Não será permitida a substituição de jogadores no decorrer de cada jogo.

10.5. Para fins de classificação, será adotada a seguinte ordem de mérito (contagem de pontos):

a) vitória: a equipe vencedora contará 3 (três) pontos ganhos;

b) derrota: 0 (zero) ponto ganho;

10.6. Após os jogos da primeira fase, ou sempre que se fizer necessário, havendo empate na soma de pontos ganhos, será considerada melhor classificada a equipe que tenha:

1º) vantagem no confronto direto (este critério será adotado somente quando do empate entre duas equipes);

2º) maior número de vitórias;

3º) maior saldo de pontos, somados os registrados nas súmulas;

4º) maior número de pontos pró, somados os registrados nas súmulas;

5º) seja indicada através de sorteio.

REGRAS DO JOGO DE BURACO - (CANASTRA ou CANASTRA LIMPA)

Art. 1º O jogo de BURACO, também conhecido como Canastra ou Buraco com Canastra Limpa, constitui em descer, no momento da jogada de um parceiro e por este somente, jogos em sequência, cada qual com, no mínimo, três cartas, ou com qualquer quantidade, para completar jogo já descido e, quando for o caso de vulnerabilidade, obediência às regras que a regem. Admite-se que seja feita TRINCA somente de ÀS.

§1º A sequência é formada por cartas do mesmo naipe e de valores imediatamente seguidos.

§2º São usados dois baralhos completos, cada um com 52 (cinquenta e duas) cartas, perfazendo um total de 104 (cento e quatro) cartas. Não se joga com os coringões.

Art. 2º As partidas serão de 2.000 (dois mil) pontos, e a dupla que primeiro alcançar ou ultrapassar a contagem limite, será considerada vencedora.

§1º - Na hipótese de empate em pontos, deverá haver uma nova parada ou quantas necessárias até que uma dupla alcance contagem superior à do adversário.

§2º Durante ou ao término de um jogo, deve-se evitar comemorações em voz alta.

§ 3º Depois de entregue a papeleta com a escalação das duplas, não poderá haver modificação ou substituição de jogador. Se no transcorrer do jogo uma dupla, por qualquer motivo, ficar reduzida a apenas um jogador, ela será considerada perdedora pelo placar de 2.000 x zero em cada confronto.

Art. 3º Quando uma dupla atingir 1.000 (mil) pontos ou mais, ela estará VULNERÁVEL. Constatado este fato, o marcador deverá anunciar em voz alta e clara para todos os integrantes da mesa, a contagem dos pontos das duplas e qual delas está vulnerável.

§1º Uma dupla que atingiu a vulnerabilidade só poderá descer jogos sobre a mesa quando a soma dos valores das cartas a serem descidas, atingir 75 (setenta e cinco) pontos ou mais. Uma "canastra" somente poderá prevalecer neste caso, quando a soma dos valores das cartas que a compõem atingir os 75 (setenta e cinco) pontos.

§2º A contagem dos pontos deverá ser feita na mão e mentalmente. Não é permitido colocar algumas cartas sobre a mesa, o que pode ser considerado como sinal; da mesma forma não é permitido comentar: "já tenho tantos pontos". A infração a esta norma implicará na aplicação de penalidade pelo árbitro.

§3º Um parceiro que descer, por qualquer motivo, menos pontos que o exigido na vulnerabilidade, terá como penalidade o aumento de 15 (quinze) pontos aos 75 (setenta e cinco) já previstos, punição extensiva ao seu parceiro.

§4º Se alguém da mesma dupla cometer nova falta, na contagem agora dos 90 (noventa) pontos, estes serão acrescidos de outros 15 (quinze) e assim sucessivamente, até o final da parada.

§5º Se uma dupla, estando vulnerável, não conseguir descer qualquer jogo até que seu adversário execute a "batida final", ela perderá 300 (trezentos) pontos, qualquer que seja a quantidade de cartas que tenha nas mãos.

Art. 4º Para a contagem das cartas descidas ou que ficam nas mãos, a apuração será de acordo com a seguinte tabela:

Às.....15 pontos;
2,8,9,10 ou carta figurada.....10 pontos;
3,4,5,6,e7 ....05 pontos;
Canastra real (com qualquer nº de cartas)..... 200 pontos;
Canastra suja.....100 pontos;
Batida ao final da parada.....100 pontos;
Não jogar com o morto..... menos 100 pontos;

§1º Terminada a parada, será feita a contagem dos pontos, com um parceiro acompanhando a contagem, a ser feita pelo adversário.

§2º Em caso de dúvida, poderá ser solicitada a recontagem dos pontos, o que deverá ser feito prontamente e sem nenhum constrangimento.

§3º Não haverá arredondamento na contagem dos pontos, devendo ser registrado o resultado EXATO da contagem.

Art. 5º A ocupação dos lugares na mesa será feita, caso não haja consenso, através da retirada de cartas do baralho. O jogador que tirar a carta de maior valor escolherá o seu lugar e será o primeiro distribuidor. Seu companheiro, naturalmente, ocupará a cadeira oposta. O jogador da equipe adversária que tirar a carta de maior valor ficará como MÃO.

Parágrafo único - Havendo consenso ou acordo entre as duplas, os lugares poderão ser ocupados sem necessidade de sorteio.

Art. 6º O parceiro encarregado de embaralhar as cartas (DISTRIBUIDOR), depois de fazê-lo bem, entregará o baralho ao jogador que estiver à sua esquerda para que proceda o corte, o qual deverá ser feito com cartas em quantidade suficiente para retirar os dois mortos. Quando o corte for feito contendo o número exato de cartas a serem distribuídas, não valerá pontos.

§1º O jogo terá sequência no sentido anti-horário, ou seja, da direita para a esquerda.

§2º É permitido ao parceiro encarregado do corte proceder a novas trançadas no baralho, até o máximo de 5 (cinco), ou solicitar que o distribuidor as proceda.

Art. 7º Se por qualquer motivo for esquecido um ou os dois mortos, e as cartas ficarem fora do baralho para uma parada seguinte, este lapso não invalida a parada. Constatado o esquecimento, as cartas deverão ser colocadas no fundo da Caixinha de Surpresa e o jogo terá prosseguimento normal.

Parágrafo único - A retirada dos dois mortos será feita juntamente com a distribuição das cartas. No caso de esquecimento de retirá-los, o lapso não invalida a parada e a retirada deve ser feita do fundo da Caixinha de Surpresa, devendo o jogo ter prosseguimento normal.

Art. 8º A distribuição das cartas deverá ser feita UMA a UMA, assim como a retirada dos "mortos".

§ 1º Antes de olhar os valores e os naipes das cartas e começar a jogar, cada jogador deve verificar a exatidão do número de cartas distribuídas, que deverá ser de 11 (onze) para cada um.

§ 2º- Ocorrendo o fato de todos os parceiros estarem com mais de onze cartas, com o mesmo número ou não, ou ainda quando um dos integrantes da mesa se apresentar com número diverso de cartas do outro, a distribuição será ANULADA, juntamente com os mortos já retirados. Será feita, então, nova distribuição pelo mesmo parceiro que cometeu o lapso, sem que lhe seja aplicada qualquer penalidade.

§ 3º Acontecendo, entretanto, de todos os parceiros da mesa se apresentarem com o mesmo número de cartas, porém inferior a onze, o distribuidor deverá apenas completar o número exato de cartas.

§ 4º Ao apanhar o morto o parceiro contará, à vista de todos, o número de cartas que ele contém. Notada qualquer irregularidade, o que não invalida a parada, o responsável pela retirada dos mortos deverá regularizá-los. Para tal retirará da Caixinha de Surpresa, quando faltar, ou colocará no mesmo local, entranhando as cartas, quando houver excesso, sem mostrar ou olhá-las.

§ 5º Quando qualquer dos parceiros conseguir apanhar o morto, deverá anunciar, obrigatoriamente, em voz CLARA e AUDÍVEL aos demais integrantes da mesa: "apanhei o morto".

Art. 9º Feita a distribuição das cartas conforme previsto no artigo anterior e seus parágrafos, não é mais permitida qualquer CONVERSA, INSINUAÇÃO ou GESTO entre os parceiros, dos jogadores para os assistentes ou vice-versa.

§ 1º O primeiro parceiro a comprar cartas (mão), é o único que poderá ter DUAS OPÇÕES de compra na primeira comprada. Para comprar a segunda carta, o jogador não poderá levar a primeira às mãos. Não será permitido também "virar" a primeira carta, deixando-a à mostra dos demais jogadores.

§ 2º A "fila" é permitida em qualquer momento do jogo, devendo o jogador que dela se utilizar, evitar demora na conclusão da jogada.

§ 3º A "conversa" permitida no decorrer de uma parada, além das previstas na presente regulamentação, será quando o parceiro que está jogando indagar o NÚMERO DE CARTAS de outro integrante da mesa (companheiro ou não). A pergunta só poderá ser feita pelo parceiro que estiver jogando no momento e a resposta, obrigatória e específica, será o número preciso de cartas na mão. Não se admite resposta com expressões vagas ou duvidosas.

Art. 10. Os assistentes, comumente chamados "SAPOS", mesmo em se tratando de parentes, terão de permanecer afastados da mesa e em silêncio absoluto. Caso a presença do

"sapo" esteja perturbando algum integrante da mesa, ou a critério do árbitro geral, se sua presença for considerada prejudicial ao bom andamento do jogo, poderá ser determinada a sua retirada do recinto, sob pena de suspensão ou encerramento do confronto na mesa em questão.

Art. 11 O encerramento de uma jogada se verifica no momento em que o parceiro que está jogando lança o DESCARTE no local próprio, no centro da mesa, onde se concentra o LIXO. Uma vez feito o descarte, não é permitido voltar a carta, colocar a mesma ou outra carta no jogo, ou ainda descer jogo novo.

§ 1º As cartas deverão permanecer SOBRE A MESA, seja nas mãos do jogador ou não.

§ 2º Em qualquer momento de uma disputa poderá ser feita a contagem para verificar o número de cartas dos baralhos em jogo. Se houver falta de alguma ou excesso, o fato deverá ser comunicado ao árbitro geral, que tomará as providências para normalização da situação.

Art. 12 No caso de um parceiro colocar a mão, na sua vez de jogar, na Caixinha de Surpresa (cartas encobertas), e fazer qualquer movimento com a carta, ficará OBRIGADO a retirá-la (comprar), não podendo mais optar pelo lixo.

§ 1º Se o fato se verificar com as cartas do lixo, puxando uma ou mais cartas para junto de si, ou colocando uma ou mais na mão, o parceiro que está jogando terá de ficar com ele, não podendo mais optar pela "compra".

§ 2º No movimento de "abrir" o lixo encoberto, não será considerado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º No caso de algum jogador optar pelas cartas do lixo, é obrigado a levar todas elas para as mãos ou para junto de si. Deixar uma carta sobre a mesa é igual a uma autorização para o parceiro seguinte iniciar a sua jogada.

§ 4º O descarte deverá ser feito educadamente, colocando a carta no centro da mesa, evitando-se esmurrar ou estapeá-la, bem como dar chicotada.

§ 5º Quando da jogada, o jogador não poderá ficar olhando para o seu parceiro ou assistentes, como que à espera de uma DICA sobre o que fazer. Tal atitude pode ser tomada como sinal e penalizada.

Art. 13 Para a BATIDA FINAL de uma parada é necessário:

a) que a dupla tenha entre os jogos descidos uma CANASTRA REAL;

b) que um dos parceiros tenha apanhado o morto;

c) que o parceiro que vai bater compre a carta da batida na Caixinha de Surpresa (não pode haver batida final com carta do lixo).

§1º - Admite-se a BATIDA FINAL sem que a dupla tenha apanhado o morto quando ela, tendo a canastra real, comprar uma carta na Caixinha de Surpresa, desde que os dois mortos tenham sido levados para o centro da mesa para recompor a Caixinha. Nesse caso, os cem pontos da batida deverão ser utilizados para pagar o morto não utilizado.

§2º - Pode-se "bater" com carta do lixo somente para "apanhar o morto".

Art. 14 Quando ocorrer uma "batida final" sem que a dupla tenha a necessária canastra e o parceiro faltoso tiver descido um jogo de 3 cartas ou mais, este jogo deverá voltar às suas mãos. Se as cartas descidas forem todas colocadas, ele poderá, sem interferência do parceiro, colocá-las nos jogos, descartando uma e ficando com apenas uma na mão. Caso as cartas mostradas não sejam colocadas, elas voltam às mãos do infrator, que deverá descartá-las nas oportunidades imediatamente seguintes.

Parágrafo único - Acontecendo a descida, por qualquer motivo, nas condições deste artigo, de um jogo que tenha um CORINGA, obrigatoriamente ele terá que ser descido ou descartado em primeiro lugar.

Art. 15 Qualquer carta mostrada de forma acintosa e ou proposital a qualquer integrante da mesa deverá ser descartada imediatamente, mesmo que possa ser colocada nos jogos já descidos.

Art. 16 A carta de valor 2 (dois) passa a ser considerada CORINGA quando entra na sequência no lugar de outra carta. Se o coringa descido for do mesmo naipe das demais cartas

descidas, à medida que as outras cartas forem sendo colocadas no jogo, ao alcançar o seu lugar de origem (entre o às e o três), a canastra será considerada LIMPA ou REAL.

§1º A presença de duas cartas de valor 2 (dois) em uma canastra só será admitida quando uma delas for do mesmo naipe do às, 3 ou 4.

§2º NUNCA duas cartas de valor 2 (dois) poderão ser descidas fazendo TRINCA com outra qualquer.

§3º Em qualquer momento da parada, pode um dos jogadores descartar um coringa, independentemente do número de cartas que tenha na mesa (lixo).

Art. 17 Uma canastra REAL perde esta condição quando, por necessidade da dupla, seja colocada no jogo uma segunda carta de valor 2 (coringa), de qualquer naipe, ou o 2 (dois) seja deslocado de seu lugar de origem para outro, na mesma canastra, ali permanecendo até o final da parada.

Art. 18 Um jogo descido por qualquer dos parceiros não poderá ser modificado, seja qual for a alegação.

§1º- Uma carta ou mais, ao ser descida, e que sirva em mais de um jogo exposto sobre a mesa, requer "obrigatoriamente" a fala antecipada do parceiro que está jogando, indicando clara e precisamente ONDE COLOCAR A CARTA. A não observância deste preceito dará oportunidade para que a dupla adversária determine se o jogo deve ser descido separado ou não.

§2º Onde coloco esta carta? - É a indagação única e simples que pode ser feita pelo colecionador de jogos, quando o seu parceiro não houver indicado a colocação, desde que os adversários não tenham se manifestado antecipadamente.

§3º O parceiro que tem os jogos descidos à sua frente, ou colecionador, somente poderá tocar nos jogos descidos quando novo jogo for baixado ou carta colocada. O fato de ficar tocando nos jogos descidos pode ser interpretado pelo árbitro como sinal e o jogador punido.

Art. 19 No momento do descarte, quando este parceiro vai ficar com apenas uma carta na mão, é obrigatória a comunicação aos demais integrantes da mesa, através de toque audível na carta ou da fala clara e precisa: "uma carta".

§1º Com uma carta na mão e sendo o lixo constituído também de uma carta, qualquer que seja ela, o parceiro que vai jogar estará obrigado a comprar (não poderá lixar).

§2º Quando o lixo for de apenas UMA CARTA, **não é permitido** ao parceiro que vai jogar fazer a troca por carta idêntica (valor e naipe).

Art. 20 A parada estará terminada:

a) quando um jogador apanhar o morto e, ao jogar com ele, conseguir a batida direta;

b) quando uma dupla, já tendo apanhado o morto, por meio de um dos parceiros comprar uma carta na Caixinha de Surpresa e bater (batida final);

c) quando um parceiro comprar a última carta da Caixinha de Surpresa e fizer o seu descarte.

§1º Quando for comprada a última carta da Caixinha de Surpresa, se alguma dupla ainda não tiver apanhado o seu morto, ele será levado para o centro da mesa para recompor a Caixinha, e o jogo terá continuidade.

§2º Se ainda for comprada novamente a última carta da Caixinha de Surpresa, e o segundo morto não tiver ainda sido apanhado, também ele será levado para o centro, recompondo a Caixinha.

§3º A dupla que apanhar o seu morto e deixar de jogar com ele (não descer qualquer carta) antes da batida final, deverá pagar os 100 pontos correspondentes.

Art. 21 Ao término da parada, após a batida final ou descarte daquele que comprou a última carta, em nenhuma hipótese o parceiro seguinte jogará com o lixo.

Parágrafo único - Não havendo a "batida final", os pontos referentes às cartas que ficaram nas mãos dos jogadores deverão ser "pagos", inclusive o morto pego e não utilizado.

Art.22 Quando da transgressão a qualquer preceito deste Regulamento e, principalmente, na ocorrência de gesto, sinal ou conversa perturbadora, e a dupla adversária, julgando-se prejudicada, solicitar a presença na mesa do árbitro ou seu auxiliar, estes poderão a seu critério, aplicar as seguintes penalidades:

I – Advertência.

II - Repreensão escrita, feita na súmula.

III - Perda de pontos (mínimo de cinquenta).

IV - Desclassificação da dupla faltosa.

Art. 23 Em qualquer situação, havendo divergência entre as partes, e a situação não puder de outro modo ser solucionada, poderá o árbitro determinar a anulação da parada em disputa e, após prestados os devidos esclarecimentos, o jogo será reiniciado conforme for determinado.

Art. 24 Considerando ser o Coopsportes uma competição de curta duração, a composição das equipes será de apenas uma dupla.

§1º O confronto de cada dupla será decidido em uma única partida de 2.000 pontos.

§2º Cada vitória contará um ponto para sua equipe, em cada confronto, sendo considerada com melhor desempenho, em qualquer fase, aquela que tenha obtido maior número de pontos ganhos.

§3º Se ao final de qualquer fase houver empate entre equipes com o mesmo número de pontos ganhos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Quando do empate entre duas equipes:

1º Vantagem no confronto direto, ou seja, será melhor classificada aquela que tenha vencido a equipe com a qual esteja empatada, na fase em questão (critério utilizado apenas para desempate entre duas equipes).

b) Havendo mais de duas equipes empatadas com o mesmo número de pontos ganhos, ou quando não for possível aplicar o critério do confronto direto entre duas equipes empatadas, serão utilizados, pela ordem, os critérios elencados a seguir:

1º - Maior saldo de pontos nos jogos da fase (saldo = pontos registrados a favor nas súmulas, menos os pontos registrados para os adversários).

2º - Maior número de pontos marcados na fase, somados os registrados nas súmulas de todas as partidas.

3º - Menor número de pontos registrados para os adversários, na fase.

4º - Sorteio.

Art. 25 Os casos porventura omissos serão resolvidos no local pelo árbitro geral ou seu auxiliar.

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

ANEXO B

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Presidente da Cooperativa _____ - sigla _____, registrada no Sescoop/MG sob o nº _____, sediada na cidade de _____/MG, comprometo-me a ressarcir os valores pagos pelo Sescoop/MG relativos a hospedagem e alimentação dos membros da cooperativa inscritos para o XV Coopsportes, em caso de desistência de participação realizada ou o não comparecimento de qualquer pessoa inscrita no torneio, considerando os prazos estabelecidos para conforme item 7 do Regulamento do XV Coopsportes 2018.

E por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do Presidente

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

ANEXO C

COOPERATIVAS X CIDADE DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

IPATINGA

N. DE REG.	SIGLA	RAZÃO SOCIAL	MESSOREGIÃO
1999	ASPROVEL	Cooperativa de Consumo, Prestação de Serviços e Apoio	Vale do Mucuri
220	CAPIL	Cooperativa Agropecuária de Ipanema Ltda	Vale do Rio Doce
2070	CESFA	Cooperativa de Trabalho Educacional São Francisco de Assis	Vale do Rio Doce
169	CLTO	Cooperativa de Laticínios de Teófilo Otoni Ltda	Vale do Mucuri
122	COAPERIODOCE	Cooperativa Agropecuária do Vale do Rio Doce Ltda	Vale do Rio Doce
1910	COMOVEL	Cooperativa de Motoristas com Veículo Locado Ltda	Vale do Rio Doce
50	CONSUL	Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda	Vale do Rio Doce
1412	COOEDUCAR-CC	Cooperativa Educacional de Carlos Chagas Ltda	Vale do Mucuri
82	COOLVAM	Cooperativa de Laticínios do Vale do Mucuri Ltda	Vale do Mucuri
2061	COOPEAVI	Cooperativa Agropecuária Centro Serrana	Vale do Rio Doce
2100	COOPEINF	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Instituições Financeiras do Vale do Aço de Minas Gerais e Adjacência	Vale do Rio Doce
2049	COOPEND/LM	Cooperativa de Médicos Especialistas do Leste do Estado de Minas Gerais Ltda	Vale do Rio Doce
2138	COOPERAFA	Cooperativa dos Agricultores Familiares Frutos da Terra.	Vale do Mucuri
2182	COOPERATIVA GLOBAL	Cooperativa de Transportes Global Ltda	Vale do Rio Doce
2168	COOPERBARI	Cooperativa de Trabalho do Bari	Vale do Rio Doce
2067	COOPERCAR	Cooperativa dos Transportadores de Caratinga e Região Ltda	Vale do Rio Doce
472	COOPERCENTRO	Cooperativa Regional dos Produtores Rurais do Centro Nordeste Mineiro Ltda	Vale do Rio Doce
1941	COOPERCOLUNA	Cooperativa Agropecuária de Coluna Ltda	Vale do Rio Doce
642	COOPERTIM	Cooperativa de Crédito dos Servidores Públicos Municipais de Timóteo Ltda	Vale do Rio Doce
2195	COOPERTRAMIG	Cooperativa de Trabalho de Transporte do Estado de Minas Gerais	Vale do Mucuri
1736	COOPERTRANSVAL	Cooperativa dos Profissionais em Transporte Escolar, Turismo e outros de Governador Valadares e Região	Vale do Rio Doce
1938	COOPERTUR	Cooperativa de Transportes Urbano e Rural Ltda	Vale do Mucuri
2181	COOPETRAMINAS	Cooperativa de Trabalho do Estado de Minas Gerais	Vale do Mucuri
1374	COOPINOX	Cooperativa de Produtos Artesanais de Inox de Timóteo Ltda	Vale do Rio Doce
40	COOPROVI	Cooperativa dos Produtores Rurais de Virginópolis Ltda	Vale do Rio Doce
1508	COOPSAN	Cooperativa de Transportes e Prestação de Serviços de Santana	Vale do Rio Doce
1997	COOPTEV	Cooperativa de Transportes Escolar e Viagem Ltda	Vale do Rio Doce
1773	COOPTRANSCELF	Cooperativa de Transporte e Turismo de Coronel Fabriciano Ltda	Vale do Rio Doce
1676	COOPTRANSVAÇO	Cooperativa dos Profissionais de Transporte Escolar, Turismo e Outros do Vale do Aço Ltda	Vale do Rio Doce
2198	COOTRANSCON	Cooperativa de Transporte Confiança	Vale do Rio Doce
1922	COOTRANSIPA	Cooperativa de Transportes Ipatinga Ltda	Vale do Rio Doce
2032	COOTRANSPAR	Cooperativa de Transportes Paraíso	Vale do Rio Doce
1919	COOVATRANS	Cooperativa Valadarense de Transporte Rodoviário de Cargas Ltda	Vale do Rio Doce
702	COPERCAFE	Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Caratinga Ltda	Vale do Rio Doce
254	COPERMISTA	Cooperativa Mista Regional dos Aimorés Ltda	Vale do Mucuri
152	COPRIL	Cooperativa dos Produtores Rurais de Itambacuri Ltda	Vale do Rio Doce
1917	CPTRANSLESTE	Cooperativa de Transportes do Leste Cptransleste Ltda	Vale do Rio Doce
2033	CVB	Cooperativa Victoria Brasil	Vale do Rio Doce
1210	SICOOB AC CREDI	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Leste e Nordeste Mineiro Ltda.	Vale do Rio Doce
788	SICOOB CARLOS CHAGAS	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Nordeste de Minas Gerais Ltda	Vale do Mucuri
132	SICOOB COPESITA	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas e Prestadores de Serviço do Grupo Arcel	Vale do Rio Doce
572	SICOOB COSMIPA	Cooperativa de Crédito de Servidores Públicos e Trabalhadores da Rede de Ensino da Região e Colar Metropolitan	Vale do Rio Doce
542	SICOOB CREDCOOPER	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Caratinga Ltda	Vale do Rio Doce
1321	SICOOB CREDICENM	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Nordeste Mineiro Ltda	Vale do Rio Doce
743	SICOOB CREDICOPE	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Conselheiro Pena e Região Ltda	Vale do Rio Doce
1512	SICOOB CREDILESTE	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Leste da Bacia do Rio Doce Ltda	Vale do Rio Doce
840	SICOOB CREDINORTE	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Nordeste de Minas Gerais e Sul da Bahia Ltda	Vale do Mucuri
697	SICOOB CREDIRIODOCE	Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão do Vale do Rio Doce Ltda	Vale do Rio Doce
662	SICOOB CREDIVALE	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Vale do Mucuri Ltda	Vale do Mucuri
895	SICOOB PROFISSI. DA SAÚDE	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Saúde da Região de Caratinga, Manhuaç	Vale do Rio Doce
41	SICOOB VALE DO AÇO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda.	Vale do Rio Doce
2097	TRANSCOOP-GOVAL	Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Governador Valadares Ltda	Vale do Rio Doce
1003	UNICRED LESTE MINEIRO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Leste Mineiro Ltda	Vale do Rio Doce
1069	UNICRED/TRÊS VALES	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Saúde de Teófilo Otoni Ltda	Vale do Mucuri
733	UNIMED CARATINGA	UNIMED CARATINGA Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Vale do Rio Doce
801	UNIMED GOVERNADOR VALADARES	UNIMED GOVERNADOR VALADARES Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Vale do Rio Doce
553	UNIMED VALE DO AÇO	UNIMED VALE DO AÇO Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Vale do Rio Doce
1096	UNIMED/INTRAFEDERATIVA	Federação Regional Leste Nordeste Mineiro - Intrafederativa Rios Doce, Jequitinhonha e Mucuri de Minas Gerais	Vale do Rio Doce
790	UNIMED/TRÊS VALES	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/TRÊS VALES	Vale do Mucuri

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

BELO HORIZONTE

N. Reg.	SIGLA	Razão Social	Mesorregião
1039		Cooperativa Dedo de Gente	Central Mineira
828	SICOOB CREDIMAC	Cooperativa de Crédito de Martinho Campos Ltda	Central Mineira
2060	ALICERCE	Alicerce Cooperativa de Consumo de Bens e Serviços	Metropolitana de Belo Horizonte
1949	AURORA ALIMENTOS	Cooperativa Central Aurora Alimentos	Metropolitana de Belo Horizonte
1789	AUTO GUINCHO E CARGA MG	Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas e Remoção de Veículos e Máquin	Metropolitana de Belo Horizonte
2024	AUTOCOOP	Cooperativa de Transporte e Consumo.	Metropolitana de Belo Horizonte
1781	BELCOOP	Cooperativa de Trabalho Médico e Atividades Afins de Belo Horizonte	Metropolitana de Belo Horizonte
2069	BETIM RÁDIO TÁXI	Cooperativa Mista de Transporte de Táxi de Betim	Metropolitana de Belo Horizonte
2029	BETIMCOOP	Cooperativa de Logística e Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
839	BHCOOP	BHCOOP Cooperativa de Saúde de Belo Horizonte	Metropolitana de Belo Horizonte
1973	BHLOG EXPRESS	Cooperativa dos Profissionais de Serviços de Distribuição de Jornais, Revistas, Mal	Metropolitana de Belo Horizonte
1787	BIOCOOP	Cooperativa de Trabalho Médico e Atividades Profissionais Correlatas de Nova Lim	Metropolitana de Belo Horizonte
578	CAFEL	Cooperativa Agropecuária de Ferros Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
250	CALP	Cooperativa Agropecuária de Lagoa da Prata Ltda	Central Mineira
184	CAPBEL	Cooperativa Agropecuária de Betim Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
157	CAPCOOL	Cooperativa Agropecuária de Cristiano Otoni Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
7	CAPEPE	Cooperativa Agropecuária de Pedro Leopoldo Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
42	CAPIL	Cooperativa Agropecuária de Itaguara Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
229	CAPOL	Cooperativa Agropecuária de Oliveira Ltda	Oeste de Minas
303	CAPSAL	Cooperativa Agropecuária do Vale do Santo Antônio Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
2117	CBEMG	Cooperativa Cooper Boys do Estado de Minas Gerais	Metropolitana de Belo Horizonte
1309	CBTA	Cooperativa Brasileira de Transportes Autônomos Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1023	CCA	Cooperativa de Consumo e Trabalho de Alvinópolis Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
97	CCPR/MG - ITAMBÉ	Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
396	CECREF	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar	Metropolitana de Belo Horizonte
1288	CECREM	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Magnesita Refratár	Metropolitana de Belo Horizonte
921	CEMEL	Cooperativa de Especialidades Médicas Eldorado Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1476	CES	Cooperativa Educacional de São Roque de Minas Ltda	Oeste de Minas
1975	CHESF	Cooperativa Habitacional dos Empregados do Sistema Financeiro do Estado de Mir	Metropolitana de Belo Horizonte
201	COAPA	Cooperativa Agropecuária, Industrial e de Consumo de Paraopeba Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
230	COAPI	Cooperativa Agropecuária de Piumhí Ltda	Oeste de Minas
767	COAPI	Cooperativa Agropecuária de Pitangui Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
2150	COCETRASFI-MG	Cooperativa de Consumo Estadual dos Trabalhadores do Sistema Financeiro Existe	Metropolitana de Belo Horizonte
2101	COENFMG	Cooperativa de Enfermagem do Estado de Minas Gerais	Metropolitana de Belo Horizonte
1362	COENSFA	Cooperativa Educacional Nossa Senhora de Fátima	Metropolitana de Belo Horizonte
462	COGRAN	Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
931	COHESA	Cooperativa Habitacional dos Empregados da Samarco Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
421	COMADI	Cooperativa Mista Agropecuária de Dores do Indaiá Ltda	Central Mineira
969	COMEDI	Cooperativa Médica de Especialidades de Itabirito Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1583	COMPROVE	Cooperativa de Motoristas e Proprietários de Veículos de Carga e Passageiros Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
884	CONAP	Cooperativa Nacional de Apicultura Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
2109	CONCARGA	Concarga - Cooperativa de Transporte e Logistica de Minas Gerais	Metropolitana de Belo Horizonte
1783	CONCOOP	Cooperativa de Médicos - Concoop	Metropolitana de Belo Horizonte
2164	CONFEMED	Confederação Nacional das Cooperativas Médicas	Metropolitana de Belo Horizonte
2095	COOACITA	Cooperativa dos Amigos Carreteiros de Itaguara	Metropolitana de Belo Horizonte
1729	COOESTEIOS	Cooperativa de Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Esteios Ltda	Central Mineira
147	COOFERPA	Cooperativa de Consumo dos Ferroviários do Ramal do Paraopeba Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
886	COOFERSE	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trab. nas Indústrias de Extração de	Metropolitana de Belo Horizonte
1470	COOHABEL	Cooperativa Metropolitana de Habitação Popular de Belo Horizonte Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1472	COOMAR	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da União Brasileira d	Metropolitana de Belo Horizonte
590	COOMOTAXI	Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Táxi da Região Metro	Metropolitana de Belo Horizonte
1574	COOPA	Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais do Médio Espinhaço Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
518	COOPAÇO	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Açominas e Empres	Metropolitana de Belo Horizonte
107	COOPAGBH	Cooperativa Agropecuária da Grande Belo Horizonte Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1052	COOPALEITE	Cooperativa dos Produtores Rurais de Florestal Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
786	COOPANEST-MG	Cooperativa dos Anestesiologistas de Minas Gerais Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
36	COOPARÁ	Cooperativa Mista Regional Agroindustrial dos Produtores Rurais de Pará de Minas	Metropolitana de Belo Horizonte
1484	COOPARDOSIA	Cooperativa de Produção, Reciclagem e Consumo de Resíduos Sólidos de Minas Ge	Metropolitana de Belo Horizonte
2057	COOPASS	Cooperativa dos Produtores Rurais da Região de São Simão Ltda	Central Mineira

892	COOPBALEIA	Cooperativa de Médicos, Clínicas e Especialidades Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
2145	COOPBAN	Cooperativa de Consumo e Serviços dos Bancários de Belo Horizonte e Região.	Metropolitana de Belo Horizonte
1125	COOPCAR	Cooperativa dos Carreteiros de Contagem Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1913	COOPCARDI	Cooperativa Regional Agropecuária e Agroindustrial do Centro Oeste de Minas Ger	Central Mineira
1961	COOPCCV-MG	Cooperativa dos Cirurgiões Cardiovasculares de Minas Gerais	Metropolitana de Belo Horizonte
2018	COOPCRED	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Suggar Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
433	CoopCREDER	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Coopeder Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1986	COOPDITES	Cooperativa de Transportes Escolares e Passageiros	Oeste de Minas
930	COOPEB	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Bancário de Belo Horizonte e Regiã	Metropolitana de Belo Horizonte
1578	COOPECREMT-UFMG	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores da Universidade Fed	Metropolitana de Belo Horizonte
5	COOPEDER	Cooperativa de Consumo dos Servidores do DER/MG Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1877	COOPEIXE	Cooperativa dos Piscicultores do Alto e Médio São Francisco Ltda	Central Mineira
137	COOPEL	Cooperativa Agro-Pecuária de Pompéu Ltda	Central Mineira
1977	COOPELEITE	Cooperativa de Produtores de Leite de Divinópolis e Região Ltda	Oeste de Minas
2083	COOPER OURO MINAS	Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e Cargas de Minas Gerais	Metropolitana de Belo Horizonte
31	COOPERABAETÉ	Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região Ltda	Central Mineira
2185	COOPERAR - BH	Cooperativa de Trabalho Profissionais de Saúde Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1496	COOPERARCOS	Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Arcos Ltda.	Oeste de Minas
1779	COOPERARVORE	Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
2058	COOPERASDOOR	Cooperativa de Trabalho da Mídia Led e Out of Home Mineira	Metropolitana de Belo Horizonte
1196	COOPERAU	Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos de Transportes de Cargas Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
745	COOPERAUTO	Cooperativa de Consumo, Transporte Rodoviário e Locação Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1695	COOPERBET-STBC/MG	Cooperativa dos Permissionários de Betim do Serviço de Transporte Público de Ba	Metropolitana de Belo Horizonte
1661	COOPERBH-TAXI	Cooperativa de Rádio Comunicação de Belo Horizonte Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
46	COOPERBOM	Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho Ltda	Central Mineira
500	COOPERBOM	Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Bom Sucesso Ltda	Oeste de Minas
1946	COOPERCALC	Cooperativa dos Produtores de Cachaça de Alambique da Região Calcária Ltda	Oeste de Minas
2111	COOPERCAPE	Cooperativa de Apoio aos Transportadores Rodoviários Perdoenses	Oeste de Minas
1848	COOPERCARNE	Cooperativa Regional de Carnes e Derivados Ltda	Oeste de Minas
1233	COOPERCASCA	Cooperativa de Comunicação e Apoio Social dos Condutores Autônomos da Grand	Metropolitana de Belo Horizonte
1561	COOPERCEMG	Cooperativa dos Transportadores de Automóveis e de Consumo do Estado de MG L	Metropolitana de Belo Horizonte
1680	COOPERCENTRAL	Cooperativa Central dos Suinocultores de Minas Gerais Ltda.	Metropolitana de Belo Horizonte
2149	COOPERCERRADO	Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Cerrado Mineiro Ltda	Central Mineira
917	COOPERCOMM	Cooperativa de Consumo dos Funcionários da Cia Mineira de Metais e Empresas Vi	Central Mineira
1485	COOPERCON	COOPERCON Cooperativa de Trabalho Médico e Atividades Afins de Minas Gerais	Metropolitana de Belo Horizonte
1491	COOPERFAZ	Cooperativa Mista dos Produtores Artesanais de Belo Horizonte Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
2183	COOPERFÊNIX	Cooperativa de Transporte de Cargas e de Consumo de Bens e Serviços - COOPERF	Metropolitana de Belo Horizonte
1620	COOPERFINS	Cooperativa de Transporte Individual e Coletivo de Confins e Região Metropolitan	Metropolitana de Belo Horizonte
1500	COOPERGRANEL	Cooperativa dos Produtores de Leite Granelizado da Região de Pará de Minas Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
967	COOPERI	Cooperativa de Trabalho de Tecnologia da Informação Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1646	COOPERINTER	Cooperativa de Transporte Intermunicipal e Interestadual de Minas Gerais Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
54	COOPERITA	Cooperativa dos Produtores Rurais de Itaúna Ltda	Oeste de Minas
1658	COOPERITA	Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Itabira Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1668	COOPERITO	Cooperativa dos Transportadores de Passageiros, Cargas e Rádio Taxi de Itabirito	Metropolitana de Belo Horizonte
96	COOPERLAF	Cooperativa Agropecuária de Conselheiro Lafaiete Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1678	COOPERLAFER	Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço de Transporte dos Motorist	Metropolitana de Belo Horizonte
2169	COOPERLEME	Cooperativa dos Transportadores de Passageiros de Mateus Leme	Metropolitana de Belo Horizonte
1640	COOPERMED	Cooperativa de Trabalho Médico da Região Centro-Oeste de Minas Ltda	Oeste de Minas
1497	COOPERMEL	Cooperativa dos Produtores de Mel e Derivados de Santa Bárbara de Minas Gerais	Metropolitana de Belo Horizonte
2052	COOPERMIV	Cooperativa Mineira de Vans Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1807	COOPERMODA	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Negócios de Moda do Estado de Mir	Metropolitana de Belo Horizonte
1614	COOPERMOTO	Cooperativa dos Motociclistas de Belo Horizonte e Região Metropolitana Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1801	COOPERNORTE	Cooperativa Regional Agropecuária do Centro Norte Mineiro Ltda	Central Mineira
2177	COOPERNOSSA	Cooperativa dos Transportadores de Escolares Ltda	Oeste de Minas
1697	COOPERNOVA	Cooperativa Novalimense de Transporte de Cargas e Pessoas	Metropolitana de Belo Horizonte
1682	COOPEROESTE	Cooperativa dos Produtores Rurais do Oeste de Minas Ltda.	Metropolitana de Belo Horizonte
2125	COOPEROESTE.LOG	Cooperativa de Transporte e Logística de São Sebastião do Oeste-MG-Cooperoeste	Oeste de Minas
1738	COOPERONÇA	Cooperativa dos Empresários Rurais de Onça do Pitangui Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
501	COOPEROURO	Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região dos Inconfidentes Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1915	COOPERPRATA	Cooperativa dos Produtores de Leite de Lagoa da Prata Ltda	Central Mineira
2192	COOPERRIO	Cooperativa dos Transportadores de Passageiros e de Cargas da Cidade de Rio Acir	Metropolitana de Belo Horizonte

1752	COOPERSABA	Cooperativa de Transportes e Turismo de Sabará Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1319	COOPERSAM	Cooperativa dos Produtores Rurais de Santo Antônio do Monte Ltda	Oeste de Minas
1721	COOPERSAR	Cooperativa de Transportes dos Taxistas da Região dos Inconfidentes	Metropolitana de Belo Horizonte
1558	COOPERSELTTA	Cooperativa Setelagoana de Turismo e Transporte Alternativo	Metropolitana de Belo Horizonte
2162	COOPERSERRANA	Cooperativa de Transportadores Escolares e Alternativos de Nova Serrana MG	Oeste de Minas
106	COOPERSERRO	Cooperativa dos Produtores Rurais do Serro Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
260	COOPERSETE	Cooperativa Regional dos Produtores Rurais de Sete Lagoas Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
2076	COOPERSIND	Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Ge	Metropolitana de Belo Horizonte
2019	COOPERSOL	Cooperativa de Motoristas e Proprietários de Veículos de Cargas em Geral	Metropolitana de Belo Horizonte
1567	COOPERT	Cooperativa de Reciclagem e Trabalho Ltda	Oeste de Minas
1758	COOPERTAJA	Cooperativa de Táxi Jardim América	Metropolitana de Belo Horizonte
1998	COOPERTAPE	Cooperativa de Taxis e Transportes Coletivos de Itapecerica	Oeste de Minas
1598	COOPERTAR	Cooperativa de Serviços de Transporte Alternativo e Similares de Raposos	Metropolitana de Belo Horizonte
647	COOPERTAXI-BH	Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros em Táxi de Belo Horizonte Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1862	COOPERTECC	Cooperativa dos Transportadores Escolares e Alternativos e de Cargas de Carmo do	Oeste de Minas
2007	COOPERTEX	Cooperativa de Logística e Transporte Executivo Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1887	COOPERTRAF	Cooperativa de Serviços de Transporte Fretado de Betim-MG	Metropolitana de Belo Horizonte
512	COOPERTRAMO	Cooperativa de Transporte de Passageiros por Taxi de Belo Horizonte e Região Me	Metropolitana de Belo Horizonte
1923	COOPERTRAMO - CONFINS	Cooperativa de Transporte de Táxi Especial do Aeroporto Internacional Tancredo N	Metropolitana de Belo Horizonte
1925	COOPERTRAMON	Cooperativa de Transportes de João Monlevade	Metropolitana de Belo Horizonte
982	COOPERTRAN	Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1459	COOPERTRANSP	Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Transporte de Passageiros e Cargas de	Metropolitana de Belo Horizonte
1719	COOPERTRUCK	Cooperativa de Consumo dos Transportadores Rodoviários - Coopertruck - Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1943	COOPERTTRANSP	Cooperativa de Turismo e Transporte de Passageiros Ltda.	Metropolitana de Belo Horizonte
2163	COOPERTUR	Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Transporte Turístico Ltda	Oeste de Minas
1814	COOPERUNA	Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Cargas de Itaúna Ltda	Oeste de Minas
2172	COOPERUT	Cooperativa de Trabalho de Transportes União de Todos Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1770	COOPERVAN ATED	Cooperativa dos Transportadores Escolares e Alternativos de Divinópolis Ltda	Oeste de Minas
1903	COOPERVIA	Cooperativa de Serviços de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo	Metropolitana de Belo Horizonte
1876	COOPERVIP	Cooperativa de Viagem Intermunicipal de Passageiros Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
232	COOPES	Cooperativa dos Produtores de Leite de Esmeraldas Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1057	COOPETRANS	Cooperativa de Transportes Gerais de Cargas Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1453	COOPETRANS	Cooperativa de Transporte Suplementar de Belo Horizonte	Metropolitana de Belo Horizonte
2154	COOPHAB	Cooperativa Habitacional dos Bancários de Belo Horizonte.	Metropolitana de Belo Horizonte
1972	COOPHEMG	Cooperativa dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Minas Gerais	Metropolitana de Belo Horizonte
1325	COOPIFOR	Cooperativa de Trabalho dos Consultores e Instrutores de Formação Profissional, F	Metropolitana de Belo Horizonte
1784	COOPIMIMG	Cooperativa dos Médicos do Instituto Materno Infantil de Minas Gerais	Metropolitana de Belo Horizonte
14	COOPIRA	Cooperativa dos Produtores Rurais de Piracema Ltda	Oeste de Minas
1912	COOPIUMHI	Cooperativa dos Produtores de Café de Piumhi Ltda	Oeste de Minas
81	COOPMED	Cooperativa de Consumo, Editora e de Cultura Médica Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1751	COOPMETRO	Cooperativa de Transportadores Autônomos de Carga e Passageiros	Metropolitana de Belo Horizonte
2184	COOPMINAS	Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Cargas e Passageiros de Nova Lim	Metropolitana de Belo Horizonte
2144	COOPNORE	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Área Notarial e Reg	Metropolitana de Belo Horizonte
2098	COOPOM	Cooperativa Habitacional dos Policiais, Militares e Bombeiros do Brasil	Metropolitana de Belo Horizonte
1667	COOPPSET	Cooperativa de Prestadores de Serviços de Transportes de Pessoas e Cargas Ltda	Oeste de Minas
11	COOPRAL	Cooperativa dos Produtores Rurais de Alvinópolis Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1135	COOPRESA	Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços Autônomos de Lagoa Santa L	Metropolitana de Belo Horizonte
2077	COOPROCAL	Cooperativa dos Produtores de Cal Ltda	Oeste de Minas
2133	COOPROVEBH	Cooperativa de Trabalho dos Propagandistas, Vendedores de Produtos da Indústri	Metropolitana de Belo Horizonte
1422	COOPSAÚDE	Cooperativa de Trabalho em Saúde Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
2094	COOPSERVICE	Cooperativa de Consumo e de Serviços dos Transportadores de Cargas de Minas Ge	Metropolitana de Belo Horizonte
1597	COOPSESP	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Secretaria de Defesa	Metropolitana de Belo Horizonte
2023	COOPSEV	Cooperativa de Trabalho Saúde É Vida dos Profissionais da Área da Saúde da Regiã	Metropolitana de Belo Horizonte
1080	COOPTEC	Cooperativa de Trabalho de Serviços Técnicos e Científicos Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1942	COOPTEK	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Teksid do Brasil Ltd	Metropolitana de Belo Horizonte
1482	COOP-UNI-HUSJ	Cooperativa de Clínicas Médicas, Cirúrgicas, Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupaci	Metropolitana de Belo Horizonte
615	COOSERV	Cooperativa dos Servidores Autônomos de Belo Horizonte Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1698	COOSUPER	Cooperativa de Consumo dos Supermercadistas do Centro-Oeste Mineiro	Oeste de Minas
1686	COOTRAAVESP	Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Vespasiano Ltda.	Metropolitana de Belo Horizonte
2045	COOTRACC	Cooperativa de Transportadores de Cargas de Cláudio Ltda	Oeste de Minas
2167	COOTRACON	Cooperativa de Consumo dos Transportadores de Contagem	Oeste de Minas
1511	COOTRAMO	Cooperativa Mista de Trabalho de Taxistas Especiais da Região Metropolitana de B	Metropolitana de Belo Horizonte
1828	COOTREF	Cooperativa dos Condutores em Transportes Escolares, Fretamento e Viagens Ltda	Oeste de Minas
110	COOVALL	Cooperativa de Crédito dos Empregados do Grupo Vallourec no Brasil - Coovall Ltd	Metropolitana de Belo Horizonte

1859	COOVASF	Cooperativa do Vale do São Francisco Ltda	Oeste de Minas
1951	COPA 190	Cooperativa de Apoio, Prestação de Serviços e Consumo dos Condutores de Veícu	Metropolitana de Belo Horizonte
301	COPAGRO	Cooperativa de Produção Agropecuária de Luz Ltda	Central Mineira
1746	COPEC	Cooperativa Educacional Cristã	Metropolitana de Belo Horizonte
1926	COPENGE	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Área de Engenharia	Metropolitana de Belo Horizonte
2054	COPERCAN	Cooperativa dos Produtores Rurais de Candeias	Oeste de Minas
139	COPETRO	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Petroleiros do Estado de Minas Ger	Metropolitana de Belo Horizonte
1586	COPIMEF	Cooperativa dos Médicos, Fisioterapeutas e Outros Profissionais da Área de Saúde	Metropolitana de Belo Horizonte
202	COPRACAL	Cooperativa Regional dos Produtores Rurais de Carmo do Cajuru Ltda	Oeste de Minas
658	COPREMI	Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos Municipais de Itabira Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
404	COPREMON	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de	Metropolitana de Belo Horizonte
1245	COPROMA	Cooperativa de Trabalho de Professores de Matozinhos e Cidades Adjacentes Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1832	CORUS	Cooperativa Rede União de Supermercados	Oeste de Minas
856	COSEMI	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de Itabira Lt	Metropolitana de Belo Horizonte
1539	COTEL MOC	Cooperativa de Trabalho Educacional Mário de Oliveira Carvalho	Metropolitana de Belo Horizonte
1383	COTRACARGEM	Cooperativa Mista de Transporte de Carga, Passageiros e Consumo do Estado de M	Metropolitana de Belo Horizonte
1354	CPC	Cooperativa de Professores de Curvelo Ltda	Central Mineira
279	CPRCML	Cooperativa dos Produtores Rurais de Carmópolis de Minas Ltda	Oeste de Minas
1836	CPSER	Cooperativa dos Professores do Serro	Metropolitana de Belo Horizonte
1867	CPV	Cooperativa dos Proprietários de Veículos Ltda	Oeste de Minas
212	CREBEL	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Belgo Bekaert Ar	Metropolitana de Belo Horizonte
562	CREDIPAIVA	Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados do Centro Universitário Newton P	Metropolitana de Belo Horizonte
574	CREDISAM	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Samarco Mineração	Metropolitana de Belo Horizonte
2080	CSTB	Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil	Metropolitana de Belo Horizonte
2021	CTEB	Cooperativa dos Transportadores Escolares de Betim	Metropolitana de Belo Horizonte
1893	CTESPMG	Cooperativa de Transporte Escolar e Pessoal de Minas Gerais	Metropolitana de Belo Horizonte
1568	CULTURA	Cooperativa dos Empreendedores em Ações Culturais, História e Memória	Metropolitana de Belo Horizonte
1782	EVANGELICOOP	Cooperativa de Trabalho Médico e Atividades Afins Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
911	FELICOOP	Cooperativa Médica de Especialidades Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1588	FEMCOOP	Cooperativa Mineira de Trabalho Médico, Especialidades e Atividades Correlatas L	Metropolitana de Belo Horizonte
1067	FENCOM	Federação Nacional das Cooperativas Médicas	Metropolitana de Belo Horizonte
1541	FETRANSCOOP/MG	Federação das Cooperativas de Transporte do Estado de Minas Gerais Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1587	GINECOOP	Cooperativa de Médicos Ginecologistas e Obstetras Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
983	HC-COOP	Cooperativa de Trabalho dos Médicos do Hospital das Clínicas da Universidade Fe	Metropolitana de Belo Horizonte
2010	LEITE VIP	Cooperativa dos Produtores Rurais de Martinho Campos Ltda	Central Mineira
1652	Leitepéu	Cooperativa de Produtores Rurais de Pompéu	Central Mineira
1755	LEITEPÉU	Cooperativa dos Produtores Rurais de Pompéu Ltda.	Central Mineira
1785	LUZICOOP	Cooperativa de Trabalho Médico de Santa Luzia	Metropolitana de Belo Horizonte
1983	MICROMINAS	Cooperativa dos Microminerадores do Centro Oeste de Minas Gerais Ltda	Oeste de Minas
1841	MINAS BRASIL TRANSPORTES	Minas Brasil Cooperativa de Transportes Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1505	MINASTAXI - RÁDIO TAXI	Cooperativa de Prestação de Serviços de Motoristas Autônomos de Táxi Convenci	Metropolitana de Belo Horizonte
1015	MUSICOOP	Cooperativa dos Músicos Profissionais de Minas Gerais	Metropolitana de Belo Horizonte
1538	ONCOOP	Cooperativa de Trabalho Médico - ONCOOP	Metropolitana de Belo Horizonte
1622	OTIMIZAR LOGÍSTICA	Cooperativa Otimizar Logística Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
2148	PLENA LOGÍSTICA	Cooperativa Plena Logística Ltda.	Metropolitana de Belo Horizonte
1718	PRODUCENTRO	Cooperativa dos Produtores Rurais da Região Central de Minas Gerais	Central Mineira
1537	RAJACOOP	RAJACOOP - Cooperativa de Médicos	Metropolitana de Belo Horizonte
850	SANTACOOP	SANTACOOP-BH Cooperativa de Trabalho Médico	Metropolitana de Belo Horizonte
2129	SAUDESETE	Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região	Metropolitana de Belo Horizonte
2009	SECOVICRED	Cooperativa de Crédito dos Empresários da CMI Secovi MG Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1215	SEMPCOOP	SEMPCOOP Cooperativa Médica e de Atividades Afins	Metropolitana de Belo Horizonte
1316	SICOOB ARCOMCREDI	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Arcos Ltda	Oeste de Minas
1044	SICOOB ASCICRED	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pará de Minas Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
838	SICOOB CARMOCREDI	Cooperativa de Crédito de Carmo do Cajuru Ltda	Oeste de Minas
143	SICOOB CECREMEC	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Cemig e das Indúst	Metropolitana de Belo Horizonte
577	SICOOB CENTRAL CECREMGE	Central das Cooperativas de Economia e Crédito do Estado de Minas Gerais Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
689	SICOOB CENTRAL CREDIMINAS	Cooperativa Central de Crédito de Minas Gerais Ltda - CREDIMINAS	Metropolitana de Belo Horizonte
841	SICOOB CENTRO - OESTE	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda	Oeste de Minas
519	SICOOB COFAL	Cooperativa de Crédito dos Servidores dos Poderes Legislativos do Estado de Mina	Metropolitana de Belo Horizonte
1387	SICOOB COOPCREDI	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Dores do Indaiá Ltda	Central Mineira
1342	SICOOB COOPEMG	Cooperativa de Crédito dos Servidores Militares, Polícia Civil e da Secretaria de Ed	Metropolitana de Belo Horizonte
341	SICOOB COOPERCORREIOS	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Empresa Brasileira	Metropolitana de Belo Horizonte
667	SICOOB COOPJUS	Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Poder Judiciário e das Instituições Jurí	Metropolitana de Belo Horizonte
545	SICOOB COOPSEF	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Secretaria de Estad	Metropolitana de Belo Horizonte

1419	SICOOB COPERMEC	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Circuito Campos das Vertente	Oeste de Minas
1197	SICOOB CREDESP	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão União Centro Oeste de Minas Ltda	Central Mineira
824	SICOOB CREDIALTO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto São Francisco Ltda	Oeste de Minas
769	SICOOB CREDIBAM	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Bambuí Ltda	Oeste de Minas
141	SICOOB CREDIBELGO	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Siderúrg	Metropolitana de Belo Horizonte
1207	SICOOB CREDIBELO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Campo Belo Ltda.	Oeste de Minas
591	SICOOB CREDIBOM	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Bom Despacho Ltda	Central Mineira
584	SICOOB CREDICAMPO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos da Mantiqueira Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
865	SICOOB CREDICARMOMINAS	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro-Oeste de Minas Ltda	Oeste de Minas
587	SICOOB CREDICENTRO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Curvelo Ltda	Central Mineira
803	SICOOB CREDICOM	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Profissionais da Área de	Metropolitana de Belo Horizonte
808	SICOOB CREDICOOP	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pitangui, Papagaios, Maravilhas e Re	Metropolitana de Belo Horizonte
809	SICOOB CREDIESMERALDAS	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Esmeraldas e Região Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1688	SICOOB CREDIFIEMG	Cooperativa de Crédito dos Empresários Industriais Vinculados à FIEMG Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
826	SICOOB CREDIFOR	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Formiga Ltda	Oeste de Minas
671	SICOOB CREDILUZ	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Luz Ltda	Central Mineira
1153	SICOOB CREDIMEPI	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Médio Piracicaba e do Circuito do Ou	Metropolitana de Belo Horizonte
794	SICOOB CREDIMONTE	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Santo Antônio do Monte Ltda	Oeste de Minas
1287	SICOOB CREDINDAIÁ	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Dores do Indaiá Ltda	Central Mineira
1227	SICOOB CREDINOVA	Sicoob Credinova - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Nova Serrana e R	Oeste de Minas
656	SICOOB CREDIOESTE	Cooperativa de Crédito do Oeste Mineiro e Região Metropolitana de Belo Horizon	Central Mineira
613	SICOOB CREDIPARAOPEBA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Paraopeba Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
994	SICOOB CREDIPEL	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pedro Leopoldo Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
764	SICOOB CREDIPEU	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pompéu Ltda	Central Mineira
853	SICOOB CREDIPIMENTA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Pimenta Ltda	Oeste de Minas
710	SICOOB CREDIPRATA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Alto São Francisco Ltda	Central Mineira
651	SICOOB CREDIRURAL	Cooperativa de Livre Admissão da Região de Pará de Minas Ltda.	Metropolitana de Belo Horizonte
785	SICOOB CREDISÃOGONÇALO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de São Gonçalo do Pará Ltda	Oeste de Minas
1458	SICOOB CREDISERV	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores e Empregados Municipa	Metropolitana de Belo Horizonte
619	SICOOB CREDISETE	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Sete Lagoas Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
834	SICOOB CREDISUCESSO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Sudeste de Minas Gerais Ltda	Oeste de Minas
1291	SICOOB CREDITÁBIL	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Contabilistas e Corretores de Segu	Metropolitana de Belo Horizonte
747	SICOOB CREDITAMA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Iguatama Ltda	Oeste de Minas
835	SICOOB CREDIUNA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Itaúna Ltda	Oeste de Minas
131	SICOOB CREDIVALE	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Vale S/A Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
675	SICOOB CREDIVERDE	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Divinópolis Ltda	Oeste de Minas
1489	SICOOB CREDJUS	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Justiça do Estado de	Metropolitana de Belo Horizonte
1469	SICOOB CREDPIT	Cooperativa Crédito de Livre Admissão de Pitangui e Região Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1091	SICOOB DIVICRED	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região Central e Oeste Mineiro Ltda	Oeste de Minas
1408	SICOOB ENGECRED	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Engenheiros de Belo Horizonte e R	Metropolitana de Belo Horizonte
1393	SICOOB JUS-MP	Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Públic	Metropolitana de Belo Horizonte
1320	SICOOB LAGOACRED GERAIS	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Lagoa da Prata e Região Ltda	Central Mineira
1127	SICOOB NOSSACOOP	Cooperativa de Economia e Crédito dos Empregados das Instituições de Ensino e P	Metropolitana de Belo Horizonte
823	SICOOB SAROMCREDI	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de São Roque de Minas Ltda	Oeste de Minas
699	SICOOB UNIÃO CENTRO OESTE	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Centro Oeste Mineiro Ltda	Oeste de Minas
2119	SUDESTE BRASIL	Sudeste Brasil Cooperativa de Transportes	Metropolitana de Belo Horizonte
2113	TRANSCOOPER	TRANSCOOPER - Cooperativa de Transportes	Metropolitana de Belo Horizonte
1519	TRANSCOP	Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço em Transportes Rodoviário	Metropolitana de Belo Horizonte
765	UNICASA	Cooperativa União dos Carreteiros de Sabará Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
669	UNICOOP	Cooperativa União dos Carreteiros Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1247	UNICOOPER	UNICOOPER - Cooperativa de Médicos	Metropolitana de Belo Horizonte
934	UNICRED CENTRAL MULTIRREGIONAL	Cooperativa de Crédito Unicred Central Multirregional Ltda - UCM	Metropolitana de Belo Horizonte
876	UNICRED SETE LAGOAS	Cooperativa de Crédito Mútuo dos Profissionais de Nível Superior da Saúde, Arqui	Metropolitana de Belo Horizonte
1335	UNIENF	Cooperativa de Trabalho de Enfermagem Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
802	Unimed Alto São Francisco	Unimed Alto São Francisco - Cooperativa de Trabalho Médico	Oeste de Minas
484	UNIMED CONSELHEIRO LAFAIETE	UNIMED CONSELHEIRO LAFAIETE Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
716	UNIMED CURVELO	UNIMED CURVELO Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Central Mineira
1284	UNIMED DIVINÓPOLIS	UNIMED DIVINÓPOLIS Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Oeste de Minas
363	UNIMED FEDERAÇÃO MINAS	Federação Interfederativa das Cooperativas de Trabalho Médico do Estado de Min	Metropolitana de Belo Horizonte
778	UNIMED INCONFIDENTES	UNIMED INCONFIDENTES Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
772	UNIMED ITABIRA	UNIMED ITABIRA Cooperativa de Trabalho Médico	Metropolitana de Belo Horizonte
848	UNIMED ITAÚNA	UNIMED ITAÚNA Cooperativa de Trabalho Médico	Oeste de Minas
773	UNIMED JOÃO MONLEVADE	UNIMED JOÃO MONLEVADE Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
782	UNIMED PEDRO LEOPOLDO	UNIMED PEDRO LEOPOLDO Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1008	UNIMED SERRA DO CARAÇA	UNIMED SERRA DO CARAÇA - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
648	UNIMED SETE LAGOAS	UNIMED SETE LAGOAS Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
210	UNIMED/BH	Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico - UNIMED/BH	Metropolitana de Belo Horizonte
860	UNIMED/CAMPO BELO	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/CAMPO BELO	Oeste de Minas
807	UNIMED/CENTRO OESTE	UNIMED PARÁ DE MINAS Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1095	UNIMED/INTRA. MINEIRA	Unimed Intrafederativa Federação Inconfidência Mineira	Metropolitana de Belo Horizonte
2091	UNIODONTO CENTRO OESTE MINAS	Uniodonto Centro Oeste Minas Cooperativa Odontológica	Central Mineira
435	UNIODONTO/BH	Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda - UNIODONTO/BH	Metropolitana de Belo Horizonte
1078	UNIODONTO/MG	Federação das Uniodontos do Estado de Minas Gerais Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte
1085	UNIODONTO/PARÁ DE MINAS	Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda - UNIODONTO/PARÁ DE MINAS	Metropolitana de Belo Horizonte
2135	UNIPROCON	Cooperativa de Trabalho dos Propagandistas, Vendedores de Produtos da Indústri	Metropolitana de Belo Horizonte
2081	UNIPROVE	Cooperativa de Trabalho dos Propagandistas, Vendedores de Produtos Farmacêut	Oeste de Minas
1885	UNIQUARTZ	Cooperativa Regional Garimpeira de Corinto Ltda	Central Mineira
2193	Viacop Transportes	Viacop Cooperativa de Transportes	Metropolitana de Belo Horizonte
1974	VIPTAXI-BH	Cooperativa de Transporte de Táxi Especial dos Condutores Autônomos Permissio	Metropolitana de Belo Horizonte
964	VIVAMED SAÚDE	Cooperativa de Usuários de Assistência Médico-Hospitalar Ltda	Metropolitana de Belo Horizonte

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

MONTES CLAROS

N. Reg.	SIGLA	Razão Social	Mesorregião
2047		Cooperativa Agrícola Oeste Mineiro Ltda	Noroeste de Minas
944	CAP	Cooperativa Agrícola de Pirapora	Norte de Minas
261	CAPUL	Cooperativa Agropecuária de Unaí Ltda	Noroeste de Minas
582	COAGRIL	Cooperativa Agrícola de Unaí Ltda	Noroeste de Minas
2174	COOAP	Cooperativa Agropecuária de Pintópolis	Norte de Minas
579	COOAPI	Cooperativa Agropecuária Pioneira Ltda	Norte de Minas
2194	COOHBMOC	Cooperativa Habitacional dos Bancários de Montes Claros e Região	Norte de Minas
167	COOPAGRO	Cooperativa Agropecuária Regional de Montes Claros Ltda	Norte de Minas
1940	COOPAIJA	Cooperativa Agroindustrial Jaíba Ltda	Norte de Minas
2105	COOPEMAVE	Cooperativa Regional dos Produtores de Algodão de Mato Verde Ltda	Norte de Minas
2191	COOPERATIVA SEMEAR	Cooperativa do Agronegócio dos Produtores Rurais do Norte de Minas Gerais	Norte de Minas
45	COOPERBOC	Cooperativa dos Produtores Rurais de Bocaiúva Ltda	Norte de Minas
2106	COOPERCAT	Cooperativa dos Produtores Rurais de Catuti Ltda	Norte de Minas
2073	COOPERMONTES	Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços de Veículos Autônomos de Montes Claros Ltda	Norte de Minas
2173	COOPERMOVE	Cooperativa dos Prestadores de Serviços em Logística e Transportes Intermunicipais e Interestaduais de pessoas, de carga, turis	Jequitinhonha
2126	COOPERNOSSA	Cooperativa de Produtores Rurais de Paracatu Ltda.	Noroeste de Minas
1132	COOPERTINGA	Cooperativa Agropecuária da Região do Piratinga Ltda	Noroeste de Minas
1905	COOPERTRANSNOR	Cooperativa de Transporte dos Condutores Autônomos do Noroeste Mineiro	Noroeste de Minas
15	COOPERVAP	Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda	Noroeste de Minas
2152	COOPROMOC	Cooperativa de Trabalho dos Propagandistas, Vendedores de Produtos da Indústria Farmacêutica da Região Norte do Estado de	Norte de Minas
2044	COOPRUL	Cooperativa dos Produtores Rurais de Rubim Ltda	Jequitinhonha
2028	COPLANOR	Cooperativa Agroindustrial dos Plantadores de Cana do Noroeste Mineiro	Noroeste de Minas
1514	FRUTVALE	Cooperativa de Fruticultores do Vale do Verde Grande Ltda	Norte de Minas
1164	REDE SUPERBOC	Cooperativa dos Micros e Pequenos Varejistas de Bocaiuva Ltda	Norte de Minas
1592	SANCOOP	Cooperativa de Trabalho dos Médicos e Profissionais da Área da Saúde do Norte de Minas Ltda	Norte de Minas
2002	SICOOB CREDICHAPADA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Margem Esquerda do Urucuia e São Francisco Ltda	Norte de Minas
1232	SICOOB CREDIGERAIS	Cooperativa de Crédito do Norte e Noroeste de Minas Gerais Ltda	Noroeste de Minas
1152	SICOOB CREDIJEQUITINHONHA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto e Médio Jequitinhonha Ltda	Jequitinhonha
1270	SICOOB CREDIMONTES	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Regional de Montes Claros Ltda	Norte de Minas
597	SICOOB CREDINOR	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Norte de Minas Ltda	Norte de Minas
1637	SICOOB CREDINOSSO	Cooperativa de Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores do Norte de Minas Ltda	Norte de Minas
898	SICOOB CREDIPINHO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Noroeste de Minas Gerais Ltda	Noroeste de Minas
664	SICOOB CREDIVAG	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Gorutuba Ltda	Norte de Minas
1140	SICOOB CREDIVAZ	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Vazante Ltda	Noroeste de Minas
1120	SICOOB NOROESTE DE MINAS	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Unaí e Noroeste de Minas Ltda	Noroeste de Minas
1388	SICOOB SERTÃO MINAS	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sertão de Minas Gerais Ltda	Norte de Minas
796	UNIMED NOROESTE DE MINAS	UNIMED NOROESTE DE MINAS Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Noroeste de Minas
1046	UNIMED VALE DO URUCUIA	UNIMED VALE DO URUCUIA Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Noroeste de Minas
289	UNIMED/NORTE DE MINAS	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/NORTE DE MINAS	Norte de Minas
734	UNIMED/PIRAPORA	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/PIRAPORA	Norte de Minas

POÇOS DE CALDAS

N. REG.	SIGLA	Razão Social	Mesorregião
2043	BRASILCOOP	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Liberais Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1713	C.E.C.M.E. da Usiparts	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da USIPARTS	Sul/Sudoeste de Minas
347	CAN	Cooperativa Agropecuária de Natércia Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
59	CAPEBE	Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
126	CAPEC	Cooperativa Agropecuária de Cristina Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1244	CASM	Cooperativa Agrícola Sul de Minas	Sul/Sudoeste de Minas
56	CASMIL	Cooperativa Agropecuária do Sudoeste Mineiro Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1735	CEAL	Cooperativa de Ensino de Alpinópolis ltda.	Sul/Sudoeste de Minas
1252	CECC	Cooperativa de Ensino e Cultura de Carmo do Rio Claro Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
238	COAPEJA	Cooperativa Agropecuária de Jacutinga Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2041	COAPSUL	Cooperativa Sul Mineira de Apicultores Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1556	COCAMINAS	Cooperativa dos Cafeicultores de Minas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2118	COCAPEC	Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas	Sul/Sudoeste de Minas
1600	COCAPIL	Cooperativa dos Cafeicultores e Agropecuaristas de Ibiraci Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
67	COCARIVE	Cooperativa Regional dos Cafeicultores do Vale do Rio Verde Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1920	COCASUL	Cooperativa dos Cafeicultores e Agropecuaristas do Sudoeste Mineiro Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2155	COCATEP	Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Três Pontas Ltda.	Sul/Sudoeste de Minas
218	COCATREL	Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
602	COCCAMIG	Cooperativa Central de Cafeicultores e Agropecuaristas de Minas Gerais Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
326	CODEPAR	Cooperativa de Desenvolvimento Rural do Alto do Rio Pardo Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
492	COETAGRI	Cooperativa-Escola dos Alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado	Sul/Sudoeste de Minas
1963	COOASAVI	Cooperativa Agropecuária Mista de São Vicente de Minas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2089	COOCACIA	Cooperativa dos Cafeicultores de Conceição do Rio Verde e Região Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1813	COOCAMINAS	Cooperativa dos Pequenos Cafeicultores de Poço Fundo e Região Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1823	COOCAMM	Cooperativa dos Cafeicultores da Mogiana Mineira Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2065	COOCATRANS	Cooperativa Cambuí de Transportes	Sul/Sudoeste de Minas
1982	COOCEM	Cooperativa Central de Muzambinho Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1149	COOEDUCON	Cooperativa dos Educadores, Consultores e Profissionais Qualificados de Minas Gerais Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
284	COOMAP	Cooperativa Mista Agropecuária de Paraguaçu Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1979	COOMOUFI	Cooperativa Modelo de Ouro Fino e Região	Sul/Sudoeste de Minas
1638	COOMPA	Cooperativa dos Morangueiros Pantanense	Sul/Sudoeste de Minas
1726	COOPALEGRE	Cooperativa Agrícola de Pouso Alegre	Sul/Sudoeste de Minas
319	COOPAM	Cooperativa Escola dos Alunos da Escola Agrotécnica Federal de Muzambinho Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
160	COOPAMA	Cooperativa Agrária de Machado Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1530	COOPAPI	Cooperativa Agropecuária de Ilicínea Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
134	COOPARAISO	Cooperativa Regional dos Cafeicultores de São Sebastião do Paraíso Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1914	COOPAS	Cooperativa dos Produtores Agropecuaristas de Santa Rita de Caldas e Região	Sul/Sudoeste de Minas
2001	COOPASV	Cooperativa de Pequenos Agricultores de Santana da Vargem	Sul/Sudoeste de Minas
1722	COOPATRANS	Cooperativa Pousoalegrense de Transportes e Locadora de Veículos dos Condutores Autônomos do Sul de Minas Ltda.	Sul/Sudoeste de Minas
1747	COOPEAFI	Cooperativa Escola dos Alunos Empreendedores da EAFI LTDA	Sul/Sudoeste de Minas
1550	COOPEC-TC	Cooperativa de Ensino e Cultura de Três Corações	Sul/Sudoeste de Minas
1571	COOPED-PC	Cooperativa dos Profissionais em Educação de Poços de Caldas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1478	COOPEG	Cooperativa dos Profissionais de Educação em Guaxupé Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2035	CooperAtiva	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores da Cooper Standard Automotive Brasil Sealing Ltda e Fluid	Sul/Sudoeste de Minas
1888	COOPERCAFÉBRASIL	Cooperativa Agrícola do Sudeste do Brasil Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
482	COOPERCAM	Cooperativa dos Cafeicultores de Campos Gerais e Campo do Meio Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2000	COOPERCOR	Cooperativa dos Produtores Rurais de Cordislândia e Região Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1939	COOPERFIL	Cooperativa de Produtores de Cafés Finos do Sul de Minas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1208	COOPERGARDÊNIA	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários do Grupo Gardênia Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1750	COOPERJAC	Cooperativa Agropecuária de Jacuí e Região Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1980	COOPERLAGO	Cooperativa Agropecuária da Região do Lago de Furnas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1908	COOPERLAM	Cooperativa Agropecuária da Região Sudoeste Mineira e Alta Mogiana Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2059	COOPERNOVA	Cooperativa dos Produtores de Alpinópolis e Região Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2143	COOPERNOVA SULMINEIRA	Cooperativa Nova Sul Mineira dos Cafeicultores e Produtores de Grãos	Sul/Sudoeste de Minas
35	COOPER-RITA	Cooperativa Regional Agropecuária de Santa Rita do Sapucaí Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
68	COOPERVASS	Cooperativa Agropecuária do Vale do Sapucaí Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1660	COOPFAM	Cooperativa dos Agricultores Familiares de Poço Fundo e Região Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2011	COOPINHAL	Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Pinhal	Sul/Sudoeste de Minas
1995	COOPLESIL	Cooperativa dos Produtores de Leite de Silvianópolis e Região Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1990	COOPLETUR	Cooperativa dos Produtores de Leite de Turvolândia e Região Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
858	COOPOÇOS	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de Poços de Caldas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
942	COOPRESMU	Cooperativa Prestação de Serviços dos Profissionais Liberais da Área de Saúde de Alfenas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
252	COORAL	Cooperativa dos Ruralistas de Alpinópolis Ltda	Sul/Sudoeste de Minas

2161	COOTABE	Cooperativa da Associação dos Transportadores Autônomos de Boa Esperança	Sul/Sudoeste de Minas
1432	COOTEC	Cooperativa Trespontana de Educação e Cultura Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2175	COOTRAL	Cooperativa dos Transportadores Rodoviários de Cargas de Alfenas-MG Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2141	COOTRALOV	Cooperativa dos Transportadores Autônomos e Logística de Varginha	Sul/Sudoeste de Minas
2128	COOTRAMA	Cooperativa de Transporte de Machado Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2103	COOTRANS	Cooperativa dos Transportadores de Cargas em Guaxupé Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
928	COOTRARIM	Cooperativa de Transportes Rodoviários de Itaú de Minas	Sul/Sudoeste de Minas
1455	COOTROPAR	Cooperativa Regional dos Transportadores Rodoviários de Cargas de São Sebastião do Paraíso Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
84	COOXUPÉ	Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1878	COPERCAPI	Cooperativa dos Produtores Rurais de Capitólio Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
362	CORPLES	Cooperativa Regional dos Produtores de Leite de Serrania Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2160	COTRANSP	Cooperativa da Associação dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Três Pontas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1231	CREDFENAS	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Instituições de Ensino Superior do Sul de Minas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1576	CREDIM&G	Cooperativa de Crédito dos Empregados das Empresas do Gruppo M&G no Brasil	Sul/Sudoeste de Minas
2115	CTRP	Cooperativa de Transportes Rodoviários de Passos Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1768	DRIVERCOOP	Cooperativa dos Condutores de Veículos Automotores de Varginha	Sul/Sudoeste de Minas
855	HELICOOP	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Helibras Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
291	MINASUL	Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Varginha Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1070	SICOOB ACICREDI	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
814	SICOOB AGROCREDI	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste de Minas Gerais e Nordeste de São Paulo Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1004	SICOOB BELCREDI	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Boa Esperança Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1022	SICOOB COOPEROSA	Cooperativa de Crédito Rural de Alterosa Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
540	SICOOB COPERSUL	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Três Pontas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
868	SICOOB CREDCAM	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Campos Gerais e Campo do Meio Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
660	SICOOB CREDIALP	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Alpinópolis Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1136	SICOOB CREDICAPI	Cooperativa de Crédito de Capitólio Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
685	SICOOB CREDICARMO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Carmo do Rio Claro Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
890	SICOOB CREDIGUAPE	Cooperativa de Crédito Rural de Guapé Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
659	SICOOB CREDINTER	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, Baixa Mogiana e Região Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1131	SICOOB CREDISAVI	Cooperativa de Crédito Rural de São Vicente de Minas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
694	SICOOB CREDIVAR	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Varginha Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1053	SICOOB CREDIVASS	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sul de Minas Ltda.	Sul/Sudoeste de Minas
1528	SICOOB CREDMALHAS	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Circuito das Malhas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
617	SICOOB NOSSOCRÉDITO	Cooperativa Regional de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Mineiro e Nordeste Paulista Ltda.	Sul/Sudoeste de Minas
1235	SICOOB PARAISOCRED	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de São Sebastião do Paraíso Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1709	SICOOB SUL DE MINAS	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itajubá Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1855	SUSTAINABLECOOP	Cooperativa das Famílias Aliadas a Cafeicultura Sustentável Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
2108	TRANSCOOPERMINAS	Cooperativa dos Transportadores do Sul de Minas	Sul/Sudoeste de Minas
2096	TREISA CAFÉ	Treisa Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuária de Ouro Fino	Sul/Sudoeste de Minas
2156	UNIÃO TRANSPORTE	Cooperativa União Transporte Especializado.	Sul/Sudoeste de Minas
883	UNICRED/SUL DE MINAS	Cooperativa de Crédito dos Médicos e Demais Profissionais da Saúde do Sul de Minas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1765	UNIFISIO TRÊS CORAÇÕES	Cooperativa de Trabalho Fisioterapêutico de Três Corações Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
800	UNIMED ALFENAS	UNIMED ALFENAS Cooperativa de Trabalho Médico	Sul/Sudoeste de Minas
661	UNIMED ITAJUBÁ	UNIMED ITAJUBÁ Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
791	UNIMED POÇOS DE CALDAS	UNIMED POÇOS DE CALDAS Cooperativa de Trabalho e Serviço Médico Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
845	UNIMED SUDOESTE	UNIMED SUDOESTE DE MINAS Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
798	UNIMED TRÊS CORAÇÕES	UNIMED TRÊS CORAÇÕES Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
971	UNIMED TRÊS PONTAS	UNIMED TRÊS PONTAS Cooperativa de Trabalho Médico	Sul/Sudoeste de Minas
283	Unimed Varginha	Unimed Varginha Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
951	UNIMED/ANDRADAS	Cooperativa de Trabalho Médico - UNIMED/ANDRADAS	Sul/Sudoeste de Minas
777	UNIMED/CIRC. DAS AGUAS	UNIMED DE SÃO LOURENÇO Cooperativa de Trabalho Médico	Sul/Sudoeste de Minas
732	UNIMED/GUAXUPÉ	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/GUAXUPÉ	Sul/Sudoeste de Minas
1139	UNIMED/INTRAFEDERATIVA	UNIMED/INTRAFEDERATIVA - Federação Regional do Sul de Minas	Sul/Sudoeste de Minas
933	UNIMED/MACHADO	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/MACHADO	Sul/Sudoeste de Minas
844	UNIMED/SÃO S. DO PARAÍSO	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Sul/Sudoeste de Minas
735	UNIMED/SUL MINEIRA	Cooperativa de Trabalho Médico de Pouso Alegre	Sul/Sudoeste de Minas
1464	UNIODONTO CIRCUITO DAS ÁGUAS	UNIODONTO CIRCUITO DAS ÁGUAS Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1543	UNIODONTO ITAJUBÁ	Cooperativa de Trabalho Odontológico - UNIODONTO ITAJUBÁ	Sul/Sudoeste de Minas
1480	UNIODONTO PASSOS	UNIODONTO PASSOS Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda	Sul/Sudoeste de Minas
1381	UNIODONTO/POÇOS DE CALDAS	Cooperativa Odontológica Poços de Caldas	Sul/Sudoeste de Minas
1707	UNITAXI	Cooperativa de Táxi e Similares de Poços de Caldas Ltda	Sul/Sudoeste de Minas

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

JUIZ DE FORA

N. DE REG.	SIGLA	Razão Social	Mesorregião
307		Cooperativa Agropecuária Vale do Xopotó Ltda	Zona da Mata
116	BDCREDI	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Becton Dickinson e Indústrias Cirúrgicas Ltda, Ltda	Zona da Mata
16	C.A.P.S.J.N.R.L.	Cooperativa Agropecuária de São João Nepomuceno de Responsabilidade Ltda	Zona da Mata
48	CAARG	Cooperativa Agrícola do Alto Rio Grande Ltda	Campo das Vertentes
38	CAMIV	Cooperativa Agropecuária Mista de Viçosa Ltda	Zona da Mata
190	CAPRS	Cooperativa Agropecuária de Raul Soares Ltda	Zona da Mata
318	CARLMGRL	Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda	Zona da Mata
1656	CMT	Cooperativa dos Mototaxistas de São João Del Rei Ltda	Campo das Vertentes
631	COCAMUR	Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Muriaé Ltda	Zona da Mata
1438	COCBAN	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Bancários de Juiz de Fora Ltda	Zona da Mata
2159	COCSERV	Cooperativa Mista de Consumo e Serviços dos Trabalhadores no Ramo Financeiro de Juiz de Fora.	Zona da Mata
984	COEDUCAR	Cooperativa Educacional de Viçosa Ltda	Zona da Mata
2123	COOALA	Cooperativa Agropecuária de Lavras e Região	Campo das Vertentes
483	COOCAFÉ	Cooperativa dos Cafeicultores da Região de Lajinha Ltda	Zona da Mata
1937	COOCAMAM	Cooperativa dos Cafeicultores das Matas de Minas Ltda	Zona da Mata
1613	COOFAB	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Fundação Arthur Bernardes Ltda	Zona da Mata
2093	COOHBCVERT	Cooperativa Habitacional dos Bancários dos Campos das Vertentes	Campo das Vertentes
1563	COOPCEL	Cooperativa de Trabalho Cultural e Educacional da Região de Lajinha Ltda	Zona da Mata
1932	COOPCENA	Cooperativa Barbacenense de Transporte de Cargas	Campo das Vertentes
2176	COOPCON	Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores no Ramo Financeiro - COOPCON	Zona da Mata
2147	COOPDEBJUF	Cooperativa de Trabalho de Participação de Desenvolvimento dos Bancários de Juiz de Fora.	Zona da Mata
233	COOPDSIL	Cooperativa dos Produtores Rurais de Dom Silvério Ltda	Zona da Mata
635	COOPER CRED PIF PAF	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores do Grupo Empresarial A Costa Ltda	Zona da Mata
103	COOPERALÉM	Cooperativa dos Produtores de Leite de Além Paraíba de Responsabilidade Ltda	Zona da Mata
1985	COOPERATIVA VIVANS	Cooperativa de Transporte de Passageiros de Viçosa	Zona da Mata
570	COOPERITA	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Trabalhadores do Grupo Empresarial Itatiaia Ltda	Zona da Mata
2131	COOPERLEO	Cooperativa dos Transportadores Rodoviários de Carga de Leopoldina de Responsabilidade Ltda.	Zona da Mata
1671	COOPERMAN	Cooperativa Manchester de Prestação de Serviços de Transporte Ltda.	Zona da Mata
2189	COOPERMATA	Cooperativa dos Representantes Comerciais Autônomos da Zona da Mata Ltda	Zona da Mata
1160	COOPERNAC	Cooperativa Nacional dos Representantes Comerciais Autônomos Ltda	Zona da Mata
1679	COOPERTAL	Cooperativa de Transporte Alternativo de São João Del Rei e Região	Campo das Vertentes
904	COOPERTRAL	Cooperativa Riobranquense de Transportes Ltda	Zona da Mata
2051	COOPERTRANS	Cooperativa dos Transportadores Autônomos de Passageiros Rodoviários de Barbacena Ltda	Campo das Vertentes
1780	COOPERTRUNI	Cooperativa dos Transportadores Unidos Ltda	Zona da Mata
1683	COOPERVAN	Cooperativa de Transporte e Locadora de Veículos dos Motoristas Autônomos de Lavras e Região Ltda.	Campo das Vertentes
2171	COOPERVETRA	Cooperativa de Transportadores Autônomos de Juiz de Fora e Região LTDA.	Zona da Mata
2151	COOPERVITUR	Cooperativa de Transporte Fretado de Viçosa/MG.	Zona da Mata
1385	COOPEUFLA	Cooperativa de Trabalho dos Servidores da Universidade Federal de Lavras Ltda	Campo das Vertentes
2025	COOPMANTIQUEIRA	Cooperativa de Transporte Locadora de Veículos, dos Motoristas Autônomos de Barbacena e da Região da Mantiqueira	Campo das Vertentes
1955	COOPRAV	Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais de Alfredo Vasconcelos	Campo das Vertentes
2134	COOPROJF	Cooperativa de Trabalho dos Propagandistas, Vendedores de Produtos da Indústria Farmacêutica de Região Sudeste do Estado de Minas G	Zona da Mata
2137	COOPROVENDE	Cooperativa de Trabalho dos Propagandistas, Vendedores de Produtos da Indústria Farmacêutica da Zona da Mata do Estado de Minas Ger	Zona da Mata
2090	COOPROVERT	Cooperativa de Trabalho dos Propagandistas Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Campo das Vertentes do Estado de Minas Gerais	Campo das Vertentes
1202	COOPSAM	Cooperativa dos Profissionais de Saúde Mental Ltda	Zona da Mata
2053	COOPSOBERBO	Cooperativa Mista de Trabalho, Produção e Agropecuária de Nova Soberbo Ltda	Zona da Mata
1673	COOPTAE	Cooperativa dos Motoristas de Transporte Alternativo e Escolar de Muriaé Ltda.	Zona da Mata
2121	COOQPEBAN	Cooperativa para Qualificação Profissional e Educacional dos Bancários e Ex-Bancários da Zona da Mata de Minas Gerais	Zona da Mata
1743	COOSUIPONTE	Cooperativa dos Suinocultores de Ponte Nova e Região Ltda	Zona da Mata
2178	COOTPSMINASRIO	Cooperativa de Trabalho para Prestação de Serviços de Bancários e Ex-bancários Minas Rio - COOTPSMINASRIO	Zona da Mata
1858	COPEB	Cooperativa de Professores do Ensino de Bicas	Zona da Mata
1639	COPEMVALE	Cooperativa Mista dos Pequenos e Médios Produtores do Vale do Carangola	Zona da Mata
1935	COPERMATAS	Cooperativa de Cafeicultores das Matas de Minas Ltda	Zona da Mata
290	COPETRANS	Cooperativa Transportadora de Petróleo e Derivados Ltda	Zona da Mata
1906	COPLACAN	Cooperativa Regional Mista dos Plantadores de Cana de Minas Gerais Ltda	Zona da Mata
2022	COPRINF	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Instituições Financeiras da Zona da Mata de Minas Gerais Ltda	Zona da Mata
2078	COPSERF	Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços dos Profissionais de Instituições Financeiras da Zona da Mata Mineira Ltda	Zona da Mata
1927	COTEMB	Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos em Transportes Rodoviários de Passageiros e de Escolares de Matias Barbosa Ltda	Zona da Mata
1645	COTRANSMUR	Cooperativa de Transporte de Muriaé	Zona da Mata
2034	CPCMDE	Cooperativa dos Produtores e Comerciantes de Mudas de Dona Euzébia	Zona da Mata

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

292	CPLME	Cooperativa dos Produtores de Leite de Mar de Espanha de Responsabilidade Ltda	Zona da Mata
413	CREDESTE	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Indústria de Papéis Sudeste Ltda	Zona da Mata
1404	CREDSOMA	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados das Empresas Somart Ltda	Zona da Mata
2132	CULTUARTE	Cooperativa de Trabalho de Artistas, Produtores e Técnicos do Setor Cultural de Minas Gerais Ltda.	Zona da Mata
1590	MONTENEGRO	Cooperativa de Transporte Montenegro Ltda	Zona da Mata
1357	SAUDECOOP	Cooperativa de Trabalho e Prestação de Serviços de Profissionais da Área de Saúde e Afins Ltda	Zona da Mata
556	SICOOB COOPECIC	Cooperativa de Crédito dos Empregados da Companhia Industrial Cataguases e da Bauminas Ltda	Zona da Mata
1402	SICOOB COOPEMATA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Zona da Mata Ltda	Zona da Mata
652	SICOOB CREDICAF	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Leste de Minas Ltda	Zona da Mata
681	SICOOB CREDIGRANDE	Cooperativa de Crédito Rural Alto Rio Grande Ltda	Campo das Vertentes
832	SICOOB CREDILIVRE	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Zona da Mata de Minas Ltda.	Zona da Mata
1292	SICOOB CREDIMATA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Mata Mineira Ltda	Zona da Mata
623	SICOOB CREDISUDESTE	Cooperativa de Crédito das Matas de Minas Ltda.	Zona da Mata
612	SICOOB CREDIVERTENTES	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Campos das Vertentes Ltda	Campo das Vertentes
708	SICOOB GUARANICREDI	Cooperativa de Crédito Rural de Guarani Ltda	Zona da Mata
1259	SICOOB UFVCREDI	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Universidade Federal de Viçosa Ltda	Zona da Mata
1021	SICOOB UNIÃO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da União dos Vales do Piranga e Matipó Ltda	Zona da Mata
899	SICOOB UNISAUDE SUDESTE	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Saúde da Zona da Mata Mineira e Sul do Espírito Santo	Zona da Mata
514	TUPICRED	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Serventuários da Cimento Tupi S/A e Empresas Coligadas Ltda	Campo das Vertentes
888	UNICRED/JUIZ DE FORA	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área de Saúde de Nível Superior de Juiz de Fora Ltda	Zona da Mata
847	UNIMED ALÉM PARAÍBA	UNIMED ALÉM PARAÍBA Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Zona da Mata
690	UNIMED BARBACENA	UNIMED BARBACENA Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Campo das Vertentes
846	UNIMED LAVRAS	UNIMED LAVRAS Cooperativa de Trabalho Médico	Campo das Vertentes
704	UNIMED MURIAÉ	UNIMED MURIAÉ Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Zona da Mata
401	UNIMED SANTOS DUMONT	UNIMED SANTOS DUMONT Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos Ltda	Zona da Mata
936	UNIMED SÃO JOÃO DEL REI	UNIMED SÃO JOÃO DEL REI Cooperativa de Trabalho Médico	Campo das Vertentes
887	UNIMED SÃO JOÃO NEPOMU	UNIMED SÃO JOÃO NEPOMUCENO Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Zona da Mata
700	UNIMED UBÁ	UNIMED UBÁ Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Zona da Mata
925	UNIMED VALE DO CARANGO	UNIMED VALE DO CARANGOLA Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Zona da Mata
918	UNIMED VERTENTE DO CAPA	UNIMED VERTENTE DO CAPARAÓ Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Zona da Mata
891	UNIMED VIÇOSA	UNIMED VIÇOSA Cooperativa de Trabalho Médico	Zona da Mata
937	UNIMED/CATAGUASES	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/CATAGUASES	Zona da Mata
1097	UNIMED/INTRAFEDERATIVA	Federação Intrafederativa Regional das Unimeds da Zona da Mata Mineira Ltda	Zona da Mata
246	UNIMED/JUIZ DE FORA	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/JUIZ DE FORA	Zona da Mata
806	UNIMED/LEOPOLDINA	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/LEOPOLDINA	Zona da Mata
993	UNIMED/PONTE NOVA	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/ PONTE NOVA	Zona da Mata
1334	UNIODONTO LEOPOLDINA	UNIODONTO LEOPOLDINA Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda	Zona da Mata
1138	UNIODONTO/JUIZ DE FORA	Uniodonto de Juiz de Fora Cooperativa de Saúde Odontológica	Zona da Mata
1503	UNISAÚDE	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Saúde de Lima Duarte Ltda	Zona da Mata
91	VOGA	Cooperativa Agropecuária de Volta Grande de Responsabilidade Ltda	Zona da Mata

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

ARAXÁ

N. Reg.	SIGLA	Razão Social	Mesorregião
902	AGROVERDE	Cooperativa Agropecuária do Vale do Rio Verde Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1767	C.T.A.V.R.G	Cooperativa de Transporte Autônomo do Vale do Rio Grande Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
237	CALU	Cooperativa Agropecuária Ltda de Uberlândia	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2186	CAMDA	Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
94	CAPECA	Cooperativa Agropecuária de Campos Altos Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1989	CARMOCER	Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado da Região de Carmo do Paranaíba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
328	CARPEC	Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
804	CEMIL	Cooperativa Central Mineira de Laticínios Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
206	CERTRIM	Cooperativa dos Empresários Rurais do Triângulo Mineiro Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1898	COAG	Cooperativa Agrícola Garimpense	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
869	COESA	Cooperativa de Ensino de Santa Vitória Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
275	COFRUL	Cooperativa Mista dos Produtores Rurais de Frutal Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1238	COIND	Cooperativa Integral de Desenvolvimento do Planalto de Araxá Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2166	COMOAUTO	Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Uberaba	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
594	COMVALE	Cooperativa Mista dos Plantadores de Cana do Vale do Paranaíba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
955	COOCACER ARAGUARI	Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Araguari Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2122	COOHABAN	Cooperativa Habitacional dos Bancários do Triângulo e Alto Paranaíba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
281	COOPA	Cooperativa Agropecuária de Patrocínio Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1579	COOPA 10	Cooperativa dos Produtores de Grãos de Patrocínio	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1804	COOPACER	Cooperativa de Agronegócios do Cerrado Brasileiro Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
945	COOPADAP	Cooperativa Agropecuária do Alto do Paranaíba	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1495	COOPANEST-TM	Cooperativa de Anestesiologistas do Triângulo Mineiro	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1448	COOPASS	Cooperativa dos Transportadores de Passageiros e Cargas de Uberlândia Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
295	COOPATOS	Cooperativa Mista Agropecuária de Patos de Minas Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2142	COOPBANCÁRIOS	Cooperativa de Serviços e Consumo dos Bancários de Uberlândia e Região Ltda.	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2071	COOPDIESEL	Cooperativa de Pessoas Físicas e Jurídicas no Segmento de Transportes em Geral	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2196	COOPEQ BANCÁRIOS	Cooperativa Educacional e de Qualificação dos Bancários de Uberlândia e Região Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2064	COOPERAL	Cooperativa Patense de Transportes de Cargas e Passageiros Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1161	COOPERAR	Cooperativa de Profissionais de Formação Técnica ou Superior Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1629	COOPERARE	Cooperativa dos Produtores de Materiais Recicláveis de Araxá Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1040	COOPERBANT	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Bancários do Triângulo Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2003	COOPERCITRUS	Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1911	COOPERCOFFEE	Cooperativa de Café do Alto Paranaíba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1833	COOPERCON	Cooperativa dos Empresários Rurais de Conceição das Alagoas e Região	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
973	COOPERDIZES	Cooperativa Agropecuária de Perdizes Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2179	COOPERFAPA	Cooperativa de Funerárias e Administração de Planos - COOPERFAPA	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2074	COOPERNASCENTE	Cooperativa dos Produtores de Batata de Araxá	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1642	COOPERPLUMA	Cooperativa dos Produtores de Algodão do Estado de Minas Gerais Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2190	COOPERPROFISIO	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Fisioterapia de Uberaba MG Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
988	COOPERVEL	Cooperativa de Prestação de Serviços de Veículos Autônomos de Uberlândia Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
63	COOPRATA	Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1436	COOPRIL	Cooperativa dos Produtores Rurais de Ibiaenses Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1518	COOPROLEITE	Cooperativa de Produtores de Leite da Bacia do Rio Paranaíba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2139	COOPTUR	Cooperativa de Transportes em Geral Turísticos & Serviços.	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2188	COORTO	Cooperativa de Trabalho dos Médicos Ortopedistas e Traumatologistas de Uberaba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
598	COOSPREMA	Cooperativa de Consumo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Araxá Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2110	COOTEPAC	Cooperativa de Transporte Escolar de Passageiros e Cargas de Coromandel Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2197	COOTRABAN	Cooperativa de Trabalho de Bancários e Ex-bancários e de Profissionais do Sistema Financeiro do Triângulo Minei	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2127	COOTRAT	Cooperativa de Transporte Terrestre do Brasil Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1373	COOTRUB	Cooperativa Uberlandense de Transporte Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
682	COPAMIL	Cooperativa Agrícola Mista de Iraí Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1037	COPERAMA	Cooperativa dos Produtores Rurais do Pontal do Triângulo Mineiro Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2068	COPERCICLA	Cooperativa de Reciclagem de Ituiutaba	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
628	COPERURA LTDA	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Vale Fertilizantes de Uberaba	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1509	COPLIM	Cooperativa dos Produtores de Leite de Iraí de Minas Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1633	COPROLEITE	Cooperativa dos Produtores / Distribuidores de Leite de Patrocínio Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
568	COSMU	Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1452	COTRANSPI	Cooperativa dos Transportadores de Passageiros de Ituiutaba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1818	COTRIAL	Cooperativa dos Produtores Rurais do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
400	CREDMAIS	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CBMM Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2187	CTC Transporte	Cooperativa de Transporte de Cargas Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
870	EXPOCACCER	Expocaccer Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2170	FECOAGRO LEITE MINAS	Federação das Cooperativas Agropecuárias de Leite de Minas Gerais	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1595	FECOOHEMG	Federação das Cooperativas Habitacionais do Estado de Minas Gerais	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
2056	FRIGOPATOS	Cooperativa Frigorífica de Patos de Minas e Região Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1483	monteCCer	Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Monte Carmelo Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1706	PRATAVAN	Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1992	PROCOOP	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais do Agronegócio Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1398	SICOOB ARACOOP	Cooperativa de Crédito do Triângulo Mineiro e São Francisco Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1267	SICOOB ARACREDI	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Triângulo Mineiro e Sudeste de Goiás Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
947	SICOOB COOCREZ	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Araxá Ltda.	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
762	SICOOB COOPACREDI	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Patrocínio e Região Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
833	SICOOB CRED UFU	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Federais de Uberlândia Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1293	SICOOB CREDIAGRO	Cooperativa de Crédito de Campos Altos Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
780	SICOOB CREDIARA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Araxá Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1141	SICOOB CREDICAMPINA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Campina Verde Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba

829	SICOOB CREDICARPA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Carmo do Paranaíba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1016	SICOOB CREDICOOPERTRIL	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de São Francisco de Sales Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
871	SICOOB CREDICOPA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Oeste Mineiro Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1414	SICOOB CREDIEMPAR	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Algar Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1547	SICOOB CREDILEITE	Cooperativa de Crédito da Região do Vale do Rio Grande Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
874	SICOOB CREDIMED	Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Federais do Município de Uberaba e suas Fund	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
866	SICOOB CREDIMIL	Cooperativa de Crédito Rural de Iraí de Minas Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
654	SICOOB CREDIPATOS	Cooperativa de Crédito do Alto Paranaíba e Região Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
713	SICOOB CREDIPONTAL	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Pontal do Triângulo Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1359	SICOOB CREDIRAMA	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Iturama Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1369	SICOOB CREDISG	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Alto Paranaíba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
851	SICOOB CREDITIROS	Cooperativa de Crédito da Região de Tiros e Matutina Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
819	SICOOB CREDITRIL	Cooperativa de Crédito dos Produtores Rurais de Livre Admissão do Triângulo Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
889	SICOOB FRUTAL	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Frutal Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
968	SICOOB ITAPAGIPE	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itapagipe Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
919	SICOOB MONTECREDI	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Monte Carmelo e Região Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
910	SICOOB SACRAMENTO	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Sacramento Ltda.	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
718	SICOOB UBERABA	Cooperativa de Crédito Rural e de Micro e Pequenos Empresários do Vale do Rio Grande Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1778	SUINCO	Cooperativa de Suinocultores Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1631	UBERVAN	Cooperativa dos Transportadores de Uberaba Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1076	UNICRED INTEGRAÇÃO DE MINAS	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Alto Paranaíba, Noroeste e Oeste de Minas Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
912	UNICRED MINEIRA	Cooperativa de Crédito dos Profissionais da Saúde das Regiões do Triângulo, Circuito das Águas e Centro de Minas	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
881	UNICRED PROGRESSO	Cooperativa de Crédito dos Profissionais de Saúde do Triângulo Mineiro e Sul de Minas Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
986	UNIMED ALTO PARANAÍBA	UNIMED ALTO PARANAÍBA Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
696	UNIMED ARAXÁ	UNIMED ARAXÁ Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
797	UNIMED ITUIUTABA	UNIMED ITUIUTABA Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
793	UNIMED PATROCÍNIO	UNIMED PATROCÍNIO Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
970	UNIMED PONTAL	UNIMED PONTAL DO TRIÂNGULO Cooperativa de Trabalho Médico Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
255	UNIMED UBERLÂNDIA	Cooperativa Regional de Trabalho Médico Ltda.	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
638	UNIMED/ARAGUARI	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/ARAGUARI	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1163	UNIMED/FRUTAL	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/FRUTAL	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1691	UNIMED/INTRAFEDERATIVA	Unimed Intrafederativa Federação das Unimeds do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e Noroeste de Minas Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
783	UNIMED/MONTE CARMELO	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/MONTE CARMELO	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
754	UNIMED/PATOS DE MINAS	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/PATOS DE MINAS	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
224	UNIMED/UBERABA	Cooperativa de Trabalho Médico Ltda - UNIMED/UBERABA	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
750	UNIODONTO ARAGUARI	UNIODONTO ARAGUARI Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
1601	UNIODONTO PATROCÍNIO	UNIODONTO PATROCÍNIO Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
709	UNIODONTO UBERLÂNDIA	Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda - UNIODONTO/REGIONAL	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
516	UNIODONTO/UBERABA	Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda - UNIODONTO/UBERABA	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba
990	UNIPSICO UBERLÂNDIA	UNIPSICO UBERLÂNDIA Cooperativa de Trabalho em Psicologia Ltda	Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

FICHA DE INSCRIÇÃO

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

INSCRIÇÃO XV COOPSPORTES - 2018												
OBSERVAÇÃO: É obrigatório o envio de todas informações abaixo para realização da inscrição.												
NOME COOPERATIVA:								SIGLA:				
REGISTRO OCEMG:		CNPJ:		ENDEREÇO DE SKYPE:				CIDADE:				
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:				E-MAIL:				TEL.:				

- Não haverá taxa de inscrição. A inscrição será a doação de 5kg de alimentos não perecíveis para cada participante.
- Cada participante terá direito a uma diária incluindo hospedagem, café da manhã, almoço e kit lanche (nos jogos).
- Para confirmar a inscrição, a cooperativa deverá enviar toda documentação prevista no regulamento para o e-mail inscricao.coopsportes@minasgerais.coop.br
- A cooperativa receberá e-mail confirmando recebimento da inscrição.
- As inscrições obedecerão à ordem cronológica de chegada e serão encerradas atingido o número de vagas disponíveis.

No ato do credenciamento, arrecadaremos de cada atleta, chefe de delegação e técnicos, no mínimo 5kg de alimentos não perecíveis (exceto sal, fubá e outros alimentos líquidos).

CHEFE DA DELEGAÇÃO					
Fica nomeado como representante da cooperativa acima relacionada, junto ao Sistema Ocemg o (a) senhor (a):					
NOME COMPLETO:		CPF:		RG:	
E-MAIL:		CARGO:		CELULAR:	
DATA DE NASCIMENTO:		HOSPEDAGEM:	A HOSPEDAGEM DO CHEFE DE DELEGAÇÃO É OBRIGATÓRIA		
OBS: O Chefe de delegação deverá acompanhar sua delegação e ficar hospedado no local direcionado pelo Sistema Ocemg .					

DADOS DOS TÉCNICO					
TÉCNICO FUTEBOL DE SALÃO					
NOME COMPLETO:		CPF:		RG:	
E-MAIL:		CARGO:		CELULAR:	
TÉCNICO FUTEBOL SOCITY					
NOME COMPLETO:		CPF:		RG:	
E-MAIL:		CARGO:		CELULAR:	

INSCRIÇÃO DAS MODALIDADES

FUTSAL - CATEGORIA ÚNICA MASCULINO (mínimo 05 - máximo 08)												
1	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									
2	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									
3	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									
4	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									
5	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									
6	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									
7	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									
8	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

FUTEBOL SOCIETY - CATEGORIA ÚNICA MASCULINO (mínimo 07 - máximo 10)														
1	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
2	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
3	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
4	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
5	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
6	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
7	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
8	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
9	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
10	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE	COMBO		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								

PETECA DUPLA - MASCULINO														
1	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
2	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								

PETECA DUPLA - FEMININO														
1	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
2	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								
3	NOME COMPLETO DO ATLETA					DATA DE NASCIMENTO			HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO	
	RG	CPF		ESCOLARIDADE			COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL	
	E-MAIL			CARGO								

REGULAMENTO DO XV COOPSPORTES

VÔLEI DUPLA - MASCULINO												
1	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									
2	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									
3	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO		COMBO		
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL		COMBO	
	E-MAIL		CARGO									

VÔLEI DUPLA - FEMININO												
1	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									
2	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									
3	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									

TÊNIS DE MESA												
1	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									

SINUCA												
1	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									

TRUCO												
1	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									

XADREZ												
1	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									

DAMA												
1	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA		ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									

BURACO												
1	NOME COMPLETO DO ATLETA			DATA DE NASCIMENTO		HOSPEDARÁ ( ) SIM ( ) NÃO		VÍNCULO				
	RG	CPF	ESCOLARIDADE		COR / ETNIA		DEFICIÊNCIA	COMBO	ESTADO CIVIL			
	E-MAIL		CARGO									